

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº195/2018

Sertão Santana, 30 de agosto de 2018.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação o Projeto de Lei Nº 1.487, de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

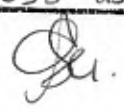
Atenciosamente,


IRJO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador TIAGO AUGUSTO XAVIER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 418/2018 de 15h22
Data 30/08/2018 

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 438/2018 às 15h 22

Data 30/08/2018

Plu.

Pela presente justificativa, encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 1.487, de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, cuja elaboração foi determinada pela Constituição Federal de 1988, que é o instrumento que possibilita a orientação da elaboração da proposta orçamentária, a cargo do Poder Executivo.

Este sistema permite a discussão de princípios essenciais da estrutura do orçamento anual, sem que se corra o risco de ter uma proposta que, embora consistente, não atendesse demandas específicas da população. A discussão da LDO, encaminhada pelo Executivo no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, da sequência ao ciclo de planejamento, que tem origem na Lei do Plano Plurianual – PPA – 2018/2021, instituída através da Lei Nº 1.414, de 14 de julho de 2017 e concluído com a elaboração da Lei do Orçamento.

Atenciosamente,


IRINEU MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 418/2018 ds 15h22

Data 30/08/2018

PROJETO DE LEI Nº 1.487, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias
para o Exercício Financeiro de 2019.*

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 89, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2019, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições para transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX - as condições para conveniar com outras esferas de governo.
- X - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000;

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2017;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2019, 2020 e 2021, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018;

IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

IX – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2019 deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no Anexo I que integra esta Lei.

§ 2º. Proceder-se-á à adequação das metas fiscais previstas se, durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2019.

§ 3º. Durante o exercício de 2019, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do caput, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 4º. Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

Art. 3º. Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



§ 1º. Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º. Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2017 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º. Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2018, se houver obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º. Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPITULO III

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2014/2017

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 - Lei Nº1.414, de 14 de julho de 2017, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º. A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2019 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal, e;

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 3º. Proceder-se-á adequação das metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2019, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional.

§ 1º. Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º. Não caracteriza infringência ao disposto no caput, bem como à vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do Art. 165, Inciso III da Constituição Federal no Art. 89, inciso II, alínea *b* da *Lei Orgânica do Município* e no Art. 2º da Lei 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo das aplicações na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - Demonstrativo do limite dos determina 70% com gasto com folha de pagamento (Constituição Federal de 1988, Art. 29-A, §1º); do limite de 6% da RCL com despesa de pessoal (LRF, Art. 20, Inciso III, a); do limite onde que o total de despesas com remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Município (Constituição Federal de 1988, Art. 29, inciso VII); e do limite de subsídio dos vereadores (Constituição Federal de 1988, Art. 29, Inciso VI).

XII - Anexos orçamentários nos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

XIII - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

XIV - Anexo demonstrativo da receita corrente líquida para 2018 (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

XV - Relação dos precatórios a pagar em 2018 com os respectivos créditos orçamentários.

§ 2º. O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo, e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverá se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício de 2019, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2018 e a previsão para o exercício de 2019;

VI - relação dos precatórios a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e do precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O Órgão do Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, até 31 de outubro de 2018, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2019 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º. Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º. A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§ 1º. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada à Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º. A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2019.

§ 1º. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2019, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º. Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º. A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em 5% (cinco por cento) da receita total orçada, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



§ 3º. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 4º. A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2019 a reserva de contingência poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídas novas ações na Lei Orçamentária de 2017 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as despesas para conservação do patrimônio público constantes do Anexo IV desta Lei;

b) as ações relativas ao custeio administrativo e operacional da Administração Pública Municipal; e

c) os projetos em andamento;

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa; e

III - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual para o período 2018/2021.

§ 1º. Serão entendidos como projetos em andamento cuja execução financeira, até o final do exercício financeiro de 2018, tenha ultrapassado 33% (trinta e três por cento) do seu custo total estimado.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º. No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



montante, no exercício de 2019, em cada evento, não exceda a 16 (dezesesseis) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2019 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.

Art. 18. A Administração instituirá sistema de custos que evidencie o custo dos programas e das ações da administração em termos de serviços prestados aos cidadãos conforme cronograma instituído pela Portaria 548 de 24 de Setembro de 2015.

Art. 19. As metas fiscais para 2019, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º. Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 2 (dois) dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º. Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;

IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2019, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2020.

Art. 24. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º. A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



§ 2º. A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2019, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere, observado, quando cabível, o disposto no § 1º do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº4.320/64.

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº101/2000.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem.

§ 3º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos;
- II - créditos reabertos no exercício de 2019;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos.

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



§ 5º. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6º. As solicitações de que trata o §5º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o §2º deste artigo.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2018, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder, até 30 de abril de 2019.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31. As fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Página 15 de 27
Doz Órgãos, Doz Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Das Subvenções Sociais

Art. 32. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção II Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 33. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2019; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do *caput*, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Art. 34. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção III Dos Auxílios

Art. 35. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas como Organizações Sociais - OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV

Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 36. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 – Contribuições”, “42 – Auxílio” ou “43 – Subvenções Sociais”;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrado;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fique demonstrado formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário da Administração verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 37. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 38. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

- I – nome e CNPJ da entidade;
- II – nome, função e CPF dos dirigentes;
- III – área de atuação;
- IV – endereço da sede;
- V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
- VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 39. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 40. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II – desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção V

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 42. Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 2% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
- II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III - formalização de contrato;
- IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

- I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
- II - integrem as cadeias produtivas locais;
- III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213/1991;
- IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 44. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45. No exercício de 2019, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no artigo 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2019, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de outubro de 2018, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no artigo 51 desta Lei.

§ 2º. A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 46. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no artigo 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as transferências de recursos para cobertura de despesas com pessoal a serviço do Município e contratado através de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos que deverão, obrigatoriamente, ser registradas nas contas 3.1.5.0.11.99.10 - Transferências de Recursos para Cobertura de Despesas com Pessoal Contratado Através de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e 3.1.5.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais, conforme o caso.

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



IV - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 47. Até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

§ 1º. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 48. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



§ 1º. No caso dos incisos I e II além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º. No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de seis meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º. No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º. Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 49. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2019, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 51. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 52. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º. A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º. Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º. Não se sujeita às regras do § 1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 53. Conforme permissivo do artigo 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 55. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2019 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei Nº 1.414, de 14 de julho de 2018 - Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do artigo 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º. Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 56. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 57. Em consonância com o que dispõe o § 5º do artigo 166 da Constituição Federal e o artigo 64-A, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 58. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º. Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 59. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 30 de agosto de 2018.



IRJO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 418/2018 às 15h 20
Data 30/08/2018

ATA Nº043/2018- Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no auditório da Prefeitura de Sertão Santana, foi realizada a Audiência Pública com a presença de Secretários, Contadores e Servidores, com a finalidade de analisar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2019. Tomando a palavra o Contador, Sr. Luiz Carlos S. Eckert e a Contadora Sra. Djéssica Raab Bertodo, iniciaram dando as boas vindas a todos os presentes, onde explanaram a previsão de receita e despesas das Secretarias, através dos programas e objetivos para o quadriênio 2018-2021. Foi iniciada a Audiência Pública pela Câmara Municipal de Vereadores, no Programa de Governo - **0100- "Gestão Administrativa e Parlamentar do Poder Legislativo"**, com o Objetivo do Programa: Assegurar a manutenção dos Serviços administrativos do Poder Legislativo, bem como assegurar a atuação parlamentar no que tange as funções julgadora, fiscalizadora (controle), legislativa e executiva; Gabinete do Prefeito, com o Programa - **0200 - "Gestão Administrativa"**, Objetivo: Modernizar a Gestão Administrativa proporcionando maior acesso as informações relativas ao serviço público, facilitando a participação da sociedade na elaboração e avaliação dos programas; Secretaria de Administração e Recursos Humanos com o Programa - **0201- "Qualificação Administrativa"**, Objetivo: Dotar a Secretaria de Profissionais Qualificados, aptos a utilizarem recursos tecnológicos existentes, promovendo integração e controle entre os diversos setores; e Programa - **0202 - "Modernização de Gestão"**, Objetivo: Disponibilizar condições físicas suficientes para o atendimento das necessidades da Secretaria e dos diversos setores, articular-se com outras atividades; A Secretaria da Fazenda e Planejamento, com o Programa - **0203- "Eficientização Tributária"**, Objetivo: Reestruturar a Secretaria buscando maior eficiência na arrecadação e promovendo Justiça Tributária, A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, com o Programa - **0204- "Diversificação Rural"**, Objetivo: Incentivar a Implantação de Novas Atividades Produtivas, Ampliando Fontes de Renda; Programa - **0205- "Conservação do Solo"**; Objetivo: Desenvolver Práticas Conservacionistas e de Melhoramento das Condições dos Solos das Propostas Rurais; Programa: **0206 - "Propriedade Organizada"**, Objetivo: Dotar as propriedades rurais de infraestrutura capaz de atender as necessidades básicas de saneamento, sustentabilidade e produtividade; Programa - **0207 - "Manutenção dos Serviços"**, Objetivo: Garantir o funcionamento da Secretaria através de pagamento de servidores, materiais de expediente, serviços de terceiros, encargos, despesas de transporte, capacitação profissional e manutenção das atividades; Programa - **0208 - "Gestão Ambiental"**, Objetivo: Dotar o Município de boas condições ambientais e desenvolver nas comunidades a consciência ecológica; Programa- **0209- "Promoção Turísticas"**, Objetivo: Divulgar e Promover o Município através da potencialidade turística existente; Programa: **0210 - "Cidade Bonita"**, Objetivo: Valorizar a arquitetura existente e potencializar aspectos culturais presentes; Programa: **0211 - "Valorização da Indústria e do Comércio"**, Objetivo: Incentivar o Crescimento Industrial e Comercial do Município. Na Secretaria de Obras, Viação, Transportes e Trânsito com o Programa - **0212 - "Melhores Caminhos"**, Objetivo: Dotar o Município de Estradas e Ruas em Condições Adequadas de Trafegabilidade e segurança; Programa- **0213 -**

Do Orgãos, Do Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



“Manutenção das Atividade”, OBJETIVO: Garantir o funcionamento da Secretaria através do pagamento através de servidores da Secretaria, Materiais de Expediente, Serviços de Expediente, Serviços de Terceiros, Encargos, Despesas de Transporte, Capacitação profissional e Manutenção das Atividades. Na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo, com o Programa – **0214- “Qualificação da Aprendizagem”**, Objetivo: Dotar a estrutura educacional de instrumentos eficientes na transformação; Programa: **0215 – “Manutenção da Secretaria”**; Objetivo: Dotar a Secretaria de infraestrutura suficiente para atender as demandas crescentes; Programa-**0216 – “Nossa Cultura”**, Objetivo: Desenvolver atividades buscando o resgate da cultura local e proporcionar aos Municípios informações das diferentes identidades culturais; Programa: **0217 – “Esporte Cidadania”**, Objetivo: Difundir a pratica objetivando a integração Social e Lazer. Na Secretaria da Saúde, com o Programa – **0218 – “Saúde Perto de Todos”**, Objetivo: Disponibilizar a população serviços que atendam integralmente as ações de Saúde Básica; Programa: **0219 – “Qualificação da Estrutura de Saúde”**, Objetivo: Dotar a Secretaria de infraestrutura suficiente para atendimento nas demandas, qualificando-as. Na Secretaria da Assistência Social com o Programa: **0220 – “Vivendo Melhor”**, Objetivo: Instituir e manter ações voltadas ao atendimento e família em situação de vulnerabilidade, Programa – **0221 – Gestão Social”**, Objetivo: Dotar a Secretaria de infraestrutura capaz de atender as urgências sociais e aos programas instituídos e o Programa **0222 – Encargos Especiais**: Ações, não integrantes do PPA. Todos os presentes aprovaram a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2018. Nada mais a tratar, encerro a presente ata, que vai por mim assinada. *Silveira*

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

ATA N° 042/2017

1. ~~Juliano~~
2. Humberto Elit
3. Ojensia R. Bertodo
4. Belén de la Justa
5. ~~Jaime~~
6. Elizabeth Gim
7. ~~Jaime~~
8. Ana Maria M. Vilho
9. Alvaro Matucan
10. Solamphoas

ATA N° 043/2018

1. Ojensia R. Bertodo
2. Humberto Elit
3. ~~Jaime~~
4. ~~Juliano~~
5. Rafael R. S. S. S. S.
6. ~~Jaime~~
7. ~~Jaime~~
8. Cintia Gimenes Navas
9. ~~Jaime~~
10. Solamphoas

SECRETARIA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019****ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**Protocolo Nº 410/2018 de 15h22
Data 30/08/2018 *PM.***PROGRAMA: 0100- Gestão Administrativa e Parlamentar do Poder Legislativo****OBJETIVO:** Assegurar a Manutenção dos Serviços Administrativos do Poder Legislativo, Bem Como, Assegurar a Atuação Parlamentar no que Tange às Funções Julgadora, Fiscalizadora (Controle), Legislativa e Executiva.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2019
P	001- Ampliação e Reforma do Prédio Prédio Ampliado e Reformado	M²	Meta Física Valor R\$ 40.000,00
P	002- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Câmara Equipada	Equipamento	Meta Física Valor R\$ 40.000,00
A	001- Manutenção das Atividades dos Serviços Legislativos Atividade Mantida	Atividade	Meta Física Valor R\$1.041.943,00
A	002- Divulgação Institucional e Legal Divulgação Mantida	Unidade	Meta Física Valor R\$ 9.600,00
P	003- Capacitação dos Agentes Públicos Agentes Capacitados	Unidade	Meta Física Valor R\$ 6.240,00
P	004- Receções e Homenagens Recepção Realizada	Atividade	Meta Física Valor R\$ 2.000,00
A	004- Manutenção e Conservação do Prédio da Câmara Imóvel Conservado	Atividade	Meta Física Valor R\$ 7.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>			R\$1.146.783,00

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária


IRINEU MIGUEL STEIN
 Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0200 - Gestão Administrativa

OBJETIVO: Modernizar a Gestão Administrativa Proporcionando Maior Acesso as Informações Relativas ao Serviço Público, Facilitando a Participação da Sociedade na Elaboração e Avaliação dos Programas

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	Meta Física Valor	2019
P	001- Manutenção do Site Próprio com gerenciador de Hospedagem da Prefeitura Municipal	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$7.500,00
P	002- Elaboração de Pesquisa de Opinião	Pesquisa	Meta Física Valor	1 R\$3.800,00
P	003- Motivação à Participação em Audiências Públicas Ordinárias e Extraordinárias	Habitante	Meta Física Valor	3 R\$3.700,00
A	001-Aquisição de Veículos Bem Adquirido	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$70.000,00
A	002- Aquisição de Periódicos, Revistas, Livro de Curho Técnico e Informativo	Unidade	Meta Física Valor	5 R\$3.700,00
P	004- Elaboração e Distribuição de Material Impresso Sobre Atividades da Prefeitura Informativo Elaborado e Distribuído	Exemplares	Meta Física Valor	1.500 R\$3.800,00
A	003- Manutenção das Atividades do Gabinete	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$654.5000,00
A	004- Apoio Estrutural ao COMUDE	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$2.500,00
A	005- Política Salarial	Percentual	Meta Física Valor	5 R\$20.000,00
A	006- Apoio e Assessoramento ao Conselho Tutelar	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$38.000,00
TOTAL DO PROGRAMA				R\$807.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária


IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0202 - Modernização da Gestão
 OBJETIVO: Disponibilizar Condições Físicas Suficientes Para o Atendimento das Necessidades da Secretaria e dos Diversos Setores, Articular-se com Outras Atividades

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2019
P	007- Ampliação e Reforma dos Espaços Públicos	Prédio	1
A	006- Manutenção das Atividades da Secretaria	Unidade	1
A	007- Política Salarial	Percentual	5
P	009- Aquisição de móveis e Equipamentos	Unidade	10
A	009- Locação de Prédios	Unidade	4
A	010- Divulgação de Atos Oficiais	Unidade	3
A	011- Manter Convênios	Unidade	3
P	009- Apoio a Brigada Militar (Auxílio e Manutenção)	Unidade	1
A	012- Manutenção de Materiais Básicos a Brigada	Unidade	1
TOTAL DO PROGRAMA			R\$935.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária


 IRACEMA MQUEL STEIN
 Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0203 – Eficientização Tributária

OBJETIVO: Reestruturar a Secretaria Buscando Maior Eficiência na Arrecadação e promovendo Justiça Tributária

Tipo (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
P	010- Capacitação de Servidores Servidores Capacitados	Unidade	Meta Fisica Valor	8 R\$5.500,00
P	012- Informatização das Atividades da Fiscalização Fiscalização Informatizada	Unidade	Meta Fisica Valor	2 R\$5.900,00
A	013- Política Salarial Reposição e Adequação Salarial	Percentual	Meta Fisica Valor	5 R\$50.000,00
A	014- Manutenção das Atividades da Secretaria Atividades Mantidas	Unidade	Meta Fisica Valor	1 R\$610.000,00
P	013- Aquisição de Veículos Bem Adquirido	Unidade	Meta Fisica Valor	1 R\$40.000,00
A	015- Manutenção do Programa Nota Cidadã Programa Mantido	Unidade	Meta Fisica Valor	1 R\$38.000,00
A	016- Manutenção do Programa PREMIAGRO Programa Mantido	Unidade	Meta Fisica Valor	1,00 R\$ 9.000,00
		Unidade	Meta Fisica Valor	
			Meta Fisica Valor	
			Meta Fisica Valor	
TOTAL DO PROGRAMA				R\$758.400,00

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: **0204- Diversificação Rural**
 OBJETIVO: Incentivar a Implantação de Novas Atividades Produtivas, Ampliando Fontes de Renda

Tipo (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2019
A	016- Manutenção de Apoio a Associação de Piscicultores Associação Apoiada	Unidade	Meta Física Valor 1 R\$4.500,00
A	017- Manutenção de Apoio a Associação de Ovinocapinicultores Associação Apoiada	Unidade	Meta Física Valor 1 R\$4.500,00
A	018- Manutenção de Apoio a Associação de Vitivinicultores Associação Apoiada	Unidade	Meta Física Valor 1 R\$37.000,00
A	019- Incentivo a Produção de Hortifrutigranjeiros Produtor Apoiado	Unidade	Meta Física Valor 15 R\$39.000,00
P	015- Manutenção da Feira do Produtor e Ampliação Física Feira Mantida/Espaço criado	Unidade	Meta Física Valor 1 R\$7.900,00
A	020- Apoio a Implantação de Agroindústrias Agroindústria Implantada	Unidade	Meta Física Valor 1 R\$5.000,00
P	015- Criação de Programa de Apoio a Qualificação dos Produtores rurais sobre as compras institucionais (PNAE entre outros) Criado Programa	Unidade	Meta Física Valor 1 R\$11.000,00
P	016- Criação de Programa de Diversificação agrícola Programa Efetivado	Unidade	Meta Física Valor 1 R\$11.000,00
P	017- Criação de programa de Incentivo a APL "Arranjo Produtivo Local" da agricultura familiar Programa Implantado	Unidade	Meta Física Valor 1 R\$12.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>			R\$131.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária


 IRIO MIGUEL STEIN
 Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0206- Propriedade Organizada
OBJETIVO: Dotar as propriedades Rurais de Infraestrutura Capaz de Atender as Necessidades Básicas de Saneamento, Sustentabilidade e Produtividade.

Tipo (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2019
A	024- Eletrificação Rural Propriedade Eletrificada	Propriedade	Meta Fisica Valor 30 R\$40.000,00
A	025- Apoio a Irrigação Propriedade Irrigada	Propriedade	Meta Fisica Valor 70 R\$40.000,00
A	026- Manutenção dos Serviços de Inseminação Serviço Mantido	Unidade	Meta Fisica Valor 120 R\$6.100,00
P	019- Implantação de Rede de Água Potável na Propriedade Propriedade Saneada	Rede	Meta Fisica Valor 1 R\$85.000,00
P	020- Implantação de Saneamento Básico nas Propriedades Propriedade Saneada	Propriedade	Meta Fisica Valor 30 R\$35.000,00
A	027 - Apoio ao Cultivo de Produtos Agropecuários e Subsistência Cultivo Apoiado	Propriedade	Meta Fisica Valor 30 R\$49.000,00
P	021- Implantação de Programa de cuidado com a água Programa Implantado	Rede	Meta Fisica Valor 1 R\$5.500,00
		Meta Fisica Valor	
		Meta Fisica Valor	
		Meta Fisica Valor	
TOTAL DO PROGRAMA =====>			R\$260.600,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária


ILDO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0207 - Manutenção dos Serviços

OBJETIVO: Garantir o Funcionamento da Secretaria Através de Pagamento de Servidores, Materiais de Expediente, Serviços de Terceiros, Encargos, Despesas de Transporte, Capacitação Profissional e Manutenção das Atividades

Tipo (*)	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	2019
A	028- Manutenção das Atividades da Secretaria	Atividades Mantidas	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$585.000,00
P	022- Aquisição de Móveis e Equipamentos	Bens Adquiridos	Unidade	Meta Física Valor	5 R\$95.000,00
A	029- Política Salarial	Reposição e Adequação Salarial	Percentual	Meta Física Valor	5 R\$50.000,00
P	024- Aquisição de Equipamento Agrícola	Bens Adquiridos	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$115.000,00
A	030- Manutenção de Veículos e Equipamentos	Veículos e Equipamentos Mantidos	Unidade	Meta Física Valor	6 R\$100.000,00
A	031- Manter Convênios e Recursos Vinculados	Convênios Mantidos	Unidade	Meta Física Valor	10 R\$70.000,00
P	025- Implantação das principais Ações do Plano Municipal de desenvolvimento rural	Plano Municipal Implantado	Unidade	Meta Física Valor	10 R\$10.000,00
			Unidade	Meta Física Valor	
				Meta Física Valor	
				Meta Física Valor	
				Meta Física Valor	
TOTAL DO PROGRAMA					R\$1.025.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0208 - Gestão Ambiental
OBJETIVO: Dotar o Município de Boas Condições Ambientais e Desenvolver nas Comunidades a Consciência Ecológica

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2019
A	032- Manutenção do Órgão Municipal do Meio Ambiente Órgão Mantido	Unidade	1 R\$8.300,00
A	033- Manutenção da Coleta de Lixo Urbana e Rural Lixo Coletado	Residências	Meta Física Valor 1.425 370.000,00
A	034- Manutenção e Instalação de Unidade de Coleta de Lixo Lixeiras Instaladas e Mantidas	Unidade	Meta Física Valor 20 R\$17.800,00
A	035- Educação Ambiental População Conscientizada	Habitante	Meta Física Valor 1.500 R\$17.900,00
A	027- Implantação da Coleta Seletiva de Lixo Coleta Seletiva Implantado	Unidade	Meta Física Valor 1 R\$110.000,00
P	027- Implantação de Projeto de Cuidado com o Lixo Projeto Implantado	Unidade	Meta Física Valor 1 R\$50.000,00
P	028- Desassoreamento e Limpeza dos Arroios Municipais Arroios Desassoreados e Limpos	Unidade	Meta Física Valor 1 R\$20.000,00
		Meta Física Valor	
		Meta Física Valor	
		Meta Física Valor	
TOTAL DO PROGRAMA →			R\$594.000,00

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária


IRIO MIGUEL SILVA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0211 - Valorização da Indústria e do Comércio
OBJETIVO: Incentivar o Crescimento Industrial e Comercial do Município

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
P	035- Incentivo a Abertura de Novas Empresas Empresa Instalada	Unidade	Meta Física Valor	35 R\$15.000,00
P	036- Construção de Espaço para Iniciação Profissional Espaço Construído	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$60.000,00
P	033- Apoio a Formação Profissional Profissional Apoiado	Unidade	Meta Física Valor	30 R\$18.000,00
P	034- Apoio as Instituições Representativas do Comércio e da Indústria Instituições Apoiadas	Unidade	Meta Física Valor	2 R\$19.300,00
A	042- Desburocratização na Abertura e Fechamento das Empresas Processo Desburocratizado	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$12.000,00
A	043- Valorização do Comercio Local Comércio Valorizado	Unidade	Meta Física Valor	30 R\$35.000,00
A	044- Valorização do Comércio Local Comércio Valorizado	Unidade	Meta Física Valor	35 R\$40.000,00
			Meta Física Valor	
			Meta Física Valor	
			Meta Física Valor	
			Meta Física Valor	
			Meta Física Valor	
			Meta Física Valor	
TOTAL DO PROGRAMA				R\$199.300,00

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0212- Melhores Caminhos
OBJETIVO: Dotar o Município de Estradas e Ruas em Condições Adequadas de Tráfegabilidade e Segurança

Tipo (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2019
A	045- Abertura de Novas Estradas e Ruas	km	Meta Física Valor 2 R\$85.000,00
A	046- Manutenção das Estradas Municipais	km	Meta Física Valor 500 R\$85.000,00
P	039- Pavimentação de Ruas e Passeios	Unidade	Meta Física Valor 2 R\$235.000,00
A	047- Ampliação e Manutenção de Sinalização Viária	km	Meta Física Valor 500 R\$40.000,00
P	040- Aquisição de Áreas para Abertura de Novas Ruas	Unidade	Meta Física Valor 3 R\$60.000,00
A	048- Manutenção da Iluminação Pública	Pontos	Meta Física Valor 650 R\$25.000,00
P	041- Instalação de Novos Pontos de Iluminação Pública	Pontos	Meta Física Valor 200 R\$11.100,00
P	042- Conclusão da RS 713	Unidade	Meta Física Valor 1 R\$65.000,00
P	043- Criação de uma Ciclovia Paralela a RS 713	KM	Meta Física Valor 1 R\$150.000,00
P	044- Construção de Abrigos para Passageiros	Unidade	Meta Física Valor 10 R\$39.000,00
P	045- Construção de Galerias e Pontes	Unidade	Meta Física Valor 4 R\$36.000,00
A	049- Manutenção de Galerias e Pontes	Unidade	Meta Física Valor 20 R\$98.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			R\$929.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária


IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0213- Manutenção das Atividades

OBJETIVO: Garantir o Funcionamento da Secretaria Através do Pagamento de Servidores da Secretaria, Materiais de Expediente, Serviços de Terceiro, Encargos, despesas de Transporte, Capacitação Profissional e Manutenção das Atividades.

Tipo (*)	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	2019
A	050- Política Salarial		Percentual	Meta Física Valor	5 R\$135.000,00
A	051- Manutenção das Atividades da Secretaria	Reposição e Adequação Salarial	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$2.500.000,00
A	052- Manter Convênios e Recursos Vinculados	3atividades Mantidas	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$25.000,00
P	047- Informatizar a Secretaria	Convênios Mantidos	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$5.400,00
A	053- Aquisição de Moveis e Equipamentos	Secretaria Informatizada	Unidade	Meta Física Valor	5 R\$44.300,00
P	048- Capacitação de Servidores	Bens Adquiridos	Unidade	Meta Física Valor	10 R\$3.000,00
P	049- Aquisição de Máquinas e Veículos	Servidores Capacitados	Unidade	Meta Física Valor	2 R\$150.000,00
A	054- Manutenção de Veiculos e Máquinas	Bens Adquiridos	Unidade	Meta Física Valor	15 R\$135.000,00
A	055- Manutenção das Atividades do Órgão Municipal de Trânsito	Veiculos e Máquinas Mantidos	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$18.000,00
A	056- Aquisição de área para o Parque de Máquinas	Órgão Mantido	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$150.000,00
		Area Adquirida		Meta Fisica Valor	
				Meta Fisica Valor	
TOTAL DO PROGRAMA =====>					R\$3.165.700,00

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

IRAO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA:0214- Qualificação da Aprendizagem
OBJETIVO: Dotar a Estrutura Educacional de Instrumentos Eficientes na Transformação

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2019
P	050-Capacitação de Professores	Unidade	Meta Fisica Valor 12
A	056-Avaliação de Professores	Unidade	Meta Fisica Valor R\$72.000,00
A	057-Ampliação Serviço Técnico-Educacional	Unidade	Meta Fisica Valor R\$8.300,00
A	058-Tecnologia a Serviço de Aprendizagem	Unidade	Meta Fisica Valor R\$40.000,00
P	051-Aquisição de Material Pedagógico e Didático	Unidade	Meta Fisica Valor R\$25.000,00
P	052-Aquisição de Material Literário	Unidade	Meta Fisica Valor R\$5.000,00
P	053- Construção de Sala de Informática com assessor técnico	Unidade	Meta Fisica Valor R\$5.000,00
P	054-Aquisição de Material Recreativo e Esportivo	Unidade	Meta Fisica Valor R\$50.000,00
A	059-Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil	Unidade	Meta Fisica Valor R\$3.000,00
A	060- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	Unidade	Meta Fisica Valor R\$65.000,00
A	061- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio	Unidade	Meta Fisica Valor R\$85.000,00
A	062- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior	Unidade	Meta Fisica Valor R\$90.000,00
A	063-Aquisição de Merenda Escolar	Unidade	Meta Fisica Valor R\$95.000,00
			Meta Fisica Valor R\$145.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			R\$688.300,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária


IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0215- Manutenção da Secretaria
OBJETIVO: Dotar a Secretaria de Infraestrutura Suficiente Para Atender as Demandas Crescentes

Tipo (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2019
P	055- Aquisição de Materiais e Equipamentos	Unidade	1
P	056- Aquisição de área para construção de Escola Urbana e Rural/Desapropriação	Unidade	1
P	058- Criação do Programa de Educação Rural nas Escolas do Interior	Unidade	1
P	059- Construção de uma Escola Técnica Agrícola	Unidade	1
P	060- Criação do Programa de Educação Rural nas Escolas do Interior	Unidade	1
P	061- Implantação de Salas de Recursos nas Escolas para atendimento de alunos com dificuldades de aprendizagem	Unidade	5
P	062- Implantação de Programa Profissionalizante para Alunos do Ensino Médio	Unidade	1
P	063- Ampliação de Escolas	Unidade	1
A	064- Distribuição de Uniformes aos educandos	Unidade	120
A	065- Manutenção dos Espaços Escolares	Unidade	1
A	066- Manutenção das Atividades da Secretaria	Unidade	1
A	066- Política Salarial	Percentual	5
A	067- Manter Convênios	Unidade	5
A	068- Manutenção das Atividades da Escola Infantil	Unidade	1
TOTAL DO PROGRAMA			R\$5.357.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária


RUI MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0216- Nossa Cultura

OBJETIVO: Desenvolver Atividades Buscando o resgate da Cultura Local e Proporcionar aos Municípios Informações das Diferentes Identidades Culturais

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2019
	Produto		
A	069- Manter e Ampliar a Banda Municipal	Unidade	Meta Fisica Valor 1 R\$12.000,00
A	070- Manter e Ampliar o Acervo Bibliográfico	Unidade	Meta Fisica Valor 1 R\$9.000,00
P	064- Implementar o Coral Municipal	Unidade	Meta Fisica Valor 1 R\$5.000,00
A	071- Apoio as Tradições Gaúchas	Unidade	Meta Fisica Valor 1 R\$3.000,00
A	072- Apoio e Realização de Eventos	Unidade	Meta Fisica Valor 13 R\$58.000,00
P	065- Criação do Arquivo e Museu Municipal	Unidade	Meta Fisica Valor 1 R\$15.000,00
A	073- Manutenção de prédios	Unidade	Meta Fisica Valor 1 R\$12.000,00
P	066- Promover parceria público privada nas obras da cultura	Unidade	Meta Fisica Valor 1 R\$5.000,00
P	067- Criação de simpósio Municipal de Antiquidades	Unidade	Meta Fisica Valor 1 R\$5.000,00
A	074- Aquisição de Área Para Construção do Parque Municipal/Desapropriação Área Adquirida	Unidade	Meta Fisica Valor 1 R\$300.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			R\$424.000,00

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-organamentária

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0217 - Esporte Cidadania
OBJETIVO: Difundir a Prática Esportiva Objetivando a Integração Social e Lazer

Tipo (*)	Ação	Produto	Unidade de Medida	2019
A	075- Manutenção e Ampliação do Parque Esportivo Municipal	Parque Mantido e Ampliado	Unidade	Meta Fisica Valor 1 R\$15.000,00
A	076- Manter os Campeonatos Municipais Ampliando as Modalidades	Campeonatos Mantidos e Ampliados	Unidade	Meta Fisica Valor 7 R\$70.000,00
A	077- Participação em Campeonatos Regionais	Participação Regional	Unidade	Meta Fisica Valor 1 R\$10.000,00
A	078- Manutenção da Gincana Municipal	Gincana Mantida	Unidade	Meta Fisica Valor 1 R\$6.000,00
P	060- Aquisição de Material Esportivo	Material Adquirido	Unidade	Meta Fisica Valor 1 R\$8.000,00
P	061- Promover parceria público privada na área esportiva	Parceria criada	Unidade	Meta Fisica Valor 1 R\$5.000,00
A	079 Apoio as corridas e caminhadas	Corridas apoiadas	Unidade	Meta Fisica Valor 1 R\$3.000,00
P	062- Programa de Atividades Esportivo e Recreativo envolvendo Público para a 3ª Idade	Programa criado	Unidade	Meta Fisica Valor 1 R\$1.500,00
				Meta Fisica Valor
				Meta Fisica Valor
				Meta Fisica Valor
TOTAL DO PROGRAMA				R\$118.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária


IRINEU MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0218- Saúde Perto de Todos

OBJETIVO: Disponibilizar a População Serviços que Atendam Integralmente as Ações de Saúde Básica

Tipo (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	Meta Física	2019
A	080- Manutenção Atendimento Médico Ambulatorial Ambulatório Mantido	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$1.653.093,00
A	081- Ampliar o espaço da UBS Espaço Ampliado	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$300.000,00
A	081- Manutenção Atendimento Médico/Odontológico Serviço Mantido	Unidade	Meta Física Valor	2 R\$42.000,00
A	082- Manutenção e Qualificação Serviço Fisioterapia Serviço Mantido	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$41.000,00
A	083- Manutenção Atendimento Psicológico Serviço Mantido	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$52.000,00
A	084- Manutenção e Ampliação Serviços Médico Especialistas Serviços Mantidos e Ampliados	Unidade	Meta Física Valor	4 R\$80.000,00
P	063- Implantação da ESF - Estratégia da Saúde e da Família Programa Implantado	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$162.000,00
A	085- Manter Serviço de Marcação de Consulta e Transporte de Pacientes Serviço Mantido	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$120.000,00
A	085- Manter Serviço de Vigilância Sanitária Serviço Mantido	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$53.000,00
A	086- Manter o Programa Mais Médicos Programa Mantido	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$32.000,00
P	064- Criação de espaço/anelo da academia de saúde Espaço Criado	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$45.000,00
A	087- Manutenção da Academia de Saúde Serviço Mantido	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$40.000,00
A	088- Manutenção do Programa de Saúde Mental Programa Mantido	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$70.000,00
A	089- Manter Serviço de Vigilância Epidemiológica Serviço Mantido	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$82.000,00
A	090- Manutenção da Farmácia Básica Serviço Mantido	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$230.000,00
A	091- Aquisição de Equipamentos para Exames (Ecografia, R-X, entre outros) Equipamentos Adquiridos	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$100.000,00
A	092- Manutenção dos Serviços de Exames Laboratoriais Serviço Mantido	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$20.000,00
A	093- Criação de Novos Polos de Academia de Saúde	Unidade	Meta Física Valor	1

IRIONAGUEL STEIN
Prefeito Municipal

		Novos Polos criados			
A	094- Manutenção das Ações de Educação Para Saúde	Unidade	Valor		R\$250.000,00
	Serviço Mantido		Meta Física Valor	1	R\$46.000,00
A	095- Manutenção de Programas Preventivos da Saúde	Unidade	Meta Física Valor	3	R\$75.000,00
	Serviço Mantido				
TOTAL DO PROGRAMA					R\$3.493.093,00

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária


IRIO MIGUEL STEIN
 Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0219- Qualificação da Estrutura de Saúde

OBJETIVO: Dotar a Secretaria de Infraestrutura Suficiente Para Atendimento nas Demandas, Qualificando-as

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2019
P	064- Capacitação de Servidores	Unidade	Meta Fisica Valor 40
A	096- Manutenção e Ampliação das Unidades de Saúde	Unidade	Meta Fisica Valor 1
A	097- Política Salarial	Percentual	Meta Fisica Valor 5
A	098- Aquisição de Materiais e Equipamentos	Unidade	Meta Fisica Valor 1
A	099- Aquisição e manutenção de Softwares	Unidade	Meta Fisica Valor 1
A	100- Aquisição de Materiais e Medicamentos de uso Interno	Unidade	Meta Fisica Valor 1
A	101- Manutenção das Atividades da Secretaria	Unidade	Meta Fisica Valor 1
P	065- Aquisição de Veículos	Unidade	Meta Fisica Valor 1
A	102- Manutenção de Veículos	Unidade	Meta Fisica Valor 12
A	103- Manutenção de Convênios	Unidade	Meta Fisica Valor 2
A	104- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Unidade	Meta Fisica Valor 1
TOTAL DO PROGRAMA			R\$2.609.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0220 - Vivendo Melhor

OBJETIVO: Instituir e Manter Ações Voltadas ao Atendimento a família em Situação de Vulnerabilidade

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2019
P	066- Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Unidade	1 R\$36.000,00
P	067- Implantação do Programa Primeira Infância Feliz Programa Implantado	Unidade	1 R\$45.000,00
A	106- Manutenção do Apoio ao Programa Bolsa Família Programa Mantido e Apoiado	Unidade	1 R\$16.300,00
A	107- Manutenção de Programas, Ações e Serviço Para o Bem Estar Social Programas, Ações e Serviços Mantidos	Unidade	8 R\$50.000,00
A	108- Manutenção de Atendimento do Serviço Social Atendimento Mantido	Unidade	1 R\$83.000,00
A	109- Manutenção dos Benefícios Eventuais Benefícios Mantidos	Unidade	1 R\$50.000,00
P	068- Habilitar-se para Participar de Programas Habitacionais Participação Habilitada	Unidade	1 R\$15.000,00
P	069- Aquisição de Área para Construção da Sede da Secretaria Municipal da Assistência Social e do Centro de Referência da Assistência Social – CREAS Área Adquirida e Construída	Unidade	1 R\$25.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			R\$320.300,00

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária


IRINEU MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0221 - Gestão Social

OBJETIVO: Dotar a Secretaria de Infraestrutura Capaz de Atender as Urgências Sociais e aos Programas Instituídos

TIPO (*)	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	2019
A	110- Manutenção das Atividades da Secretaria	Atividades Mantidas	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$605.000,00
A	111- Política Salarial	Reposição e Adequação Salarial	Percentual	Meta Física Valor	5 R\$25.000,00
P	064- Capacitação de Servidores	Servidores Capacitados	Unidade	Meta Física Valor	3 R\$14.300,00
A	112- Manutenção de Convênios	Convênios Mantidos	Unidade	Meta Física Valor	5 R\$28.000,00
P	065- Criação de Programas de Habitação Popular e Urbana e Rural	Programa criado	Unidade	Meta Física Valor	5 R\$25.000,00
A	113- Manutenção de Veículos	Veículo Mantido	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$28.000,00
A	114- Locação de Prédio	Prédio Locado	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$30.000,00
A	115- Aquisição de Materiais e Equipamentos	Materiais e Equipamentos Adquiridos	Unidade	Meta Física Valor	5 R\$38.000,00
A	116-Aquisição de Veículo	Bem Adquirido	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>					R\$843.300,00

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária


IRJO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0222- Encargos Especiais - Ações, não integrantes do PPA

Tipo (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2019
OE	098- Pagamento de inativos e pensionistas (RPPS)	Unidade	Meta Fisica Valor 1 R\$185.000,00
OE	099- Amortização da dívida pública	Unidade	Meta Fisica Valor 5 R\$12.400,00
OE	064- Contribuição ao PASEP	Unidade	Meta Fisica Valor 3 R\$14.300,00
OE	065- Pagamento da sentenças judiciais transitadas em julgado	Unidade	Meta Fisica Valor 1 R\$20.000,00
OE	066- Restituições de saldos de transferências recebidas da união e do estado	Unidade	Meta Fisica Valor 3 R\$18.000,00
P	066- Apoio e manutenção das atividades da APAE Atividades Mantidas	Unidade	Meta Fisica Valor 1 R\$65.000,00
		Unidade	Meta Fisica Valor
			Meta Fisica Valor
			Meta Fisica Valor
TOTAL DO PROGRAMA =====>			R\$314.700,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária


ROMIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 19/07/2018 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	21.786.296,00	20.898.125,66	4,256	114,088	21.897.910,73	20.197.298,22	4,186	114,464	22.326.192,47	19.847.974,39	4,205	115,259
Receitas Primárias (I)	21.207.837,00	20.343.248,92	4,143	111,058	21.277.544,53	19.625.110,25	4,067	102,583	21.662.920,56	19.258.325,98	4,080	99,421
Despesa Total	21.786.296,00	20.898.125,66	4,256	114,088	26.371.423,52	24.323.393,76	5,041	137,848	29.327.621,85	26.072.241,75	5,523	151,404
Despesas Primárias (II)	21.785.296,00	20.897.166,43	4,256	114,082	26.370.300,93	24.322.356,36	5,041	137,842	29.326.366,86	26.071.126,06	5,523	151,398
Resultado Primário III = (I-II)	(577.459,00)	(553.917,51)	(0,113)	(3,024)	(5.092.756,40)	(4.697.248,11)	(0,973)	(0,973)	(7.663.446,30)	(6.812.800,08)	(1,443)	(1,443)
Resultado Nominal	(16.666,41)	(15.986,96)	(0,003)	(0,087)	16.666,41	15.372,08	0,003	0,003	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (Crescimento % anual)	2,500	2,600	2,500
Inflação média (% anual)	4,250	4,000	3,750
PIB estadual previsto	511.885.000,00	523.146.000,00	530.990.000,00
PIB estadual realizado	511.885.000,00	523.146.000,00	530.990.000,00
Receita Corrente Líquida	19.096.122,00	19.130.855,13	19.370.438,16
Esforço na Arrecadação Tributária	1,000	2,000	2,000
Percentual de Aumento Salarial	5,000	5,000	5,000
PIB / RS (em R\$ milhões)	511.885.000,00	523.146.000,00	530.990.000,00
PIB RS - Variação Percentual	1,80	2,20	1,50


RILDO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal


LUCAS JOSÉ MAIBERT GELINSKI
Secretária da Fazenda e Planejamento

Câmara Municipal de Sertão Santana
SECRETARIA

Protocolo Nº 418/2018 de 15h22
Data 30/08/2018


ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C); Realização da despesa por Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

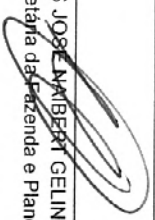
R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.357.042,62	----	116,36	21.151.273,99	----	(367,68)	794.231,37	3,902
Receitas Primárias (I)	20.006.964,82	----	114,36	19.464.451,84	----	(338,35)	(542.512,98)	(2,712)
Despesa Total	21.257.200,00	----	121,50	17.901.721,49	----	(311,19)	(3.355.478,51)	(15,785)
Despesas Primárias (II)	21.118.568,00	----	120,71	17.749.644,45	----	(308,55)	(3.368.923,55)	(15,952)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.111.603,18)	----	(6,35)	1.714.807,39	----	(29,81)	2.826.410,57	(254,264)
Resultado Nominal	280.528,24	----	1,60	(45.151,44)	0,000	0,78	(325.679,68)	(116,095)
Divida Publica Consolidada	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Divida Consolidada Líquida	(1.638.276,49)	----	(9,36)	0,00	0,000	0,00	1.638.276,49	(100,000)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
PIB estadual previsto para 2017	0,00
PIB estadual realizado para 2017	0,00


RÔMULO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal


LUCAS JOSÉ NAMBERT GELINSKI
Secretaria da Fazenda e Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Solução: Alteração em 16/07/2018 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021
Receita Total	19.363.000,00	20.357.042,62	5,130	22.683.138,00	11,430	21.786.296,00	(3,950)	21.897.910,73	0,510	22.326.192,47
Receitas Primárias (I)	19.000.776,40	20.006.964,82	5,300	22.031.692,40	10,120	21.207.837,00	(3,740)	21.277.544,53	0,330	21.662.920,56
Despesa Total	19.423.100,00	21.257.200,00	9,440	22.868.764,13	7,580	21.786.296,00	(4,730)	26.371.423,52	21,050	29.327.621,85
Despesas Primárias (II)	18.030.165,44	21.118.598,00	17,130	22.868.264,13	8,270	21.785.296,00	(4,720)	26.370.300,93	21,050	29.326.366,86
Resultado Primário III = (I-II)	970.610,96	(1.111.603,18)	(214,530)	(833.571,73)	(25,010)	(577.458,00)	(30,720)	(5.092.756,40)	781,930	(7.663.446,30)
Resultado Nominal	(547.856,48)	280.528,24	(151,200)	1.538.276,49	484,000	(16.666,41)	(101,020)	16.966,41	(200,000)	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.751.137,51)	(1.638.276,49)	(5,450)	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----	0,00

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021
Receita Total	21.043.902,03	21.222.216,93	0,850	22.683.138,00	6,880	20.898.125,66	(7,870)	20.197.298,22	(3,350)	19.847.974,39
Receitas Primárias (I)	20.650.233,80	20.857.260,82	1,000	22.031.692,40	5,630	20.343.248,92	(7,660)	19.625.110,25	(3,530)	19.258.325,98
Despesa Total	21.108.219,31	22.160.631,00	4,980	22.868.764,13	3,200	20.898.125,66	(8,620)	24.323.393,76	16,390	26.072.241,75
Despesas Primárias (II)	19.595.364,10	22.016.107,14	12,350	22.868.264,13	3,860	20.897.166,43	(8,610)	24.322.358,36	16,390	26.071.126,06
Resultado Primário III = (I-II)	1.054.869,70	(1.158.845,32)	(209,850)	(833.571,73)	(28,070)	(553.917,51)	(33,550)	(4.697.248,11)	748,000	(6.812.800,08)
Resultado Nominal	(595.415,90)	292.450,69	(149,120)	1.538.276,49	460,190	(15.986,96)	(100,980)	15.372,08	(198,150)	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.903.153,76)	(1.707.903,24)	(10,280)	0,00	(100,000)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2016	2017	2018	2019	2020	2021
4,250	4,250	4,250	4,250	4,000	3,750

IRMO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

LUCAS JOSÉ MAIBERT GELINSKI
Secretária de Fazenda e Planejamento

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Seleção: Exercício = 2019

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS JOSÉ MAIBERT GELINSKI
Secretaria da Fazenda e Planejamento

RUI MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS			
2017	2016	2015	
(a)	(b)	(c)	
2017	2016	2015	
0,00	68.550,00	58.000,00	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)
0,00	68.550,00	58.000,00	Alienação de Bens Móveis
0,00	0,00	0,00	Alienação de Bens Imóveis
0,00	0,00	0,00	Alienação de Bens Intangíveis
0,00	0,00	0,00	Rendimentos de Aplicações Financeiras
0,00	68.550,00	58.000,00	TOTAL
2017	2016	2015	
(d)	(e)	(f)	
2017	2016	2015	
0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL
0,00	0,00	0,00	Investimentos
0,00	0,00	0,00	Inversões Financeiras
0,00	0,00	0,00	Amortização da Dívida
0,00	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
0,00	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência dos Servidores
0,00	0,00	0,00	TOTAL
2017	2016	2015	
(g)	(h)	(i)	
2017	2016	2015	
126.550,00	126.550,00	58.000,00	SALDO FINANCEIRO
126.550,00	126.550,00	58.000,00	VALOR (III)

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

LUCAS JOSE MAIBERT GELINSKI
Secretaria da Fazenda e Planejamento

MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

Data: 27/08/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.899.177,31	3.949.114,78	3.809.932,31
Receita de Contribuições dos Segurados	530.182,87	651.178,30	586.833,16
Civil	530.182,87	651.178,30	586.833,16
Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	803.215,13	981.092,68	884.532,43
Civil	803.215,13	981.092,68	884.532,43
Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	550.165,18	748.669,60	757.097,01
Receita Patrimonial	978.872,33	1.486.904,03	1.494.427,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	978.872,33	1.486.904,03	1.494.427,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	53.796,84	81.270,17	87.416,46
Demais Receitas Correntes	-17.055,04	0,00	-373,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	2.899.177,31	3.949.114,78	3.809.932,31
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.411.609,08	1.782.194,44	2.379.549,52
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	705.804,54	891.097,22	1.189.774,76
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	705.804,54	891.097,22	1.189.774,76
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	1.411.609,08	1.782.194,44	2.379.549,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.487.568,23	2.166.920,34	1.430.382,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	95.000,00	160.000,00	160.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	520,00	0,00	0,00
	14.869.721,42	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	1.331.018,98	0,00	0,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2019

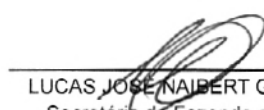
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
	0,00	0,00	0,00
	2.602.970,75	0,00	0,00
	-26.964.547,55	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	6.370.924,97	0,00	0,00
	3.361.170,12	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
	1.156.234,70	0,00	0,00
	-4.333,49	0,00	0,00
	-1.338.853,65	0,00	0,00
	5.018,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	245,92	0,00	0,00
	-1.444.051,89	0,00	0,00
	-62.913,71	0,00	0,00
	-24.986,41	0,00	0,00
	-5.172.389,27	0,00	0,00
	-53.796,84	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	1.744.979,30	0,00	0,00
	2.855,61	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	-10,79	0,00	0,00
	-1.327.368,26	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	187.099,94	0,00	0,00
	-1.974,34	0,00	0,00
	499.306,65	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	5.075.366,88	0,00	0,00
	-812.207,67	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direito	0,00	0,00	0,00



IRINEU MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal



LUCAS JOSÉ NAIBERT GELINSKI
Secretário da Fazenda e Planej

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA

MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

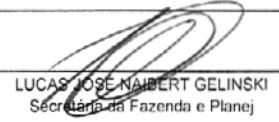
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
IPTU - Principal - PRÓPRIO	Remissão	POPULAÇÃO SERTANENSE/Sertão Santana	12.000,00	12.240,00	12.484,80	Novo regulamento do ISS irá aumentar as receitas referente LESING E CARTÕES DE CRÉDITO.
Total			12.000,00	12.240,00	12.484,80	


 RÍCIO MIGUEL STEIN
 Prefeito Municipal

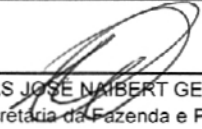

 LUCAS JOSÉ NAIBERT GELINSKI
 Secretário da Fazenda e Planej

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	300.411,02
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	(155.596,14)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	144.814,88
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	144.814,88
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	512.207,49


MARIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal


LUCAS JOSÉ NAMBERT GELINSKI
Secretaria da Fazenda e Planej

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00 RECEITAS	24.414.469,00	24.757.907,73	25.412.973,47
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	23.567.419,00	23.873.222,13	24.488.837,16
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.025.145,00	1.055.122,20	1.086.528,97
4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Impostos	941.850,00	967.456,00	994.172,67
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature:	266.500,00	271.830,00	277.266,60
4.1.1.1.3.03.0.0.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	266.500,00	271.830,00	277.266,60
4.1.1.1.3.03.1.0.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	245.000,00	249.900,00	254.898,00
4.1.1.1.3.03.1.1.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	245.000,00	249.900,00	254.898,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - At	220.000,00	224.400,00	228.888,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - /	132.000,00	134.640,00	137.332,80
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - /	55.000,00	56.100,00	57.222,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - /	33.000,00	33.660,00	34.333,20
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - At	5.000,00	5.100,00	5.202,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - /	3.000,00	3.060,00	3.121,20
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - /	1.250,00	1.275,00	1.300,50
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - /	750,00	765,00	780,30
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - In	20.000,00	20.400,00	20.808,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - l	12.000,00	12.240,00	12.484,80
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - l	5.000,00	5.100,00	5.202,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - l	3.000,00	3.060,00	3.121,20
4.1.1.1.3.03.4.0.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Renc	21.500,00	21.930,00	22.368,60
4.1.1.1.3.03.4.1.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rei	21.500,00	21.930,00	22.368,60
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ri	20.000,00	20.400,00	20.808,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	12.000,00	12.240,00	12.484,80
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	5.000,00	5.100,00	5.202,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	3.000,00	3.060,00	3.121,20
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legis	1.500,00	1.530,00	1.560,60
4.1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legi	900,00	918,00	936,36
4.1.1.1.3.03.4.1.02.02.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legi	375,00	382,50	390,15
4.1.1.1.3.03.4.1.02.03.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legi	225,00	229,50	234,09
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	675.350,00	695.626,00	716.906,07
4.1.1.1.8.01.0.0.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Município	397.150,00	411.862,00	427.466,79
4.1.1.1.8.01.1.0.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	320.800,00	329.567,00	338.716,32
4.1.1.1.8.01.1.1.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	240.000,00	244.800,00	249.696,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00.00 IPTU - Principal - PRÓPRIO	144.000,00	146.880,00	149.817,60
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00.00 IPTU - Principal - MDE	60.000,00	61.200,00	62.424,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00.00 IPTU - Principal - ASPS	36.000,00	36.720,00	37.454,40
4.1.1.1.8.01.1.2.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	800,00	816,00	832,32
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00.00 IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	480,00	489,60	499,39
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00.00 IPTU - Multas e Juros - MDE	200,00	204,00	208,08
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00.00 IPTU - Multas e Juros - ASPS	120,00	122,40	124,85
4.1.1.1.8.01.1.3.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	40.000,00	43.151,00	46.572,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	24.000,00	25.890,00	27.943,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa - MDE	10.000,00	10.788,00	11.643,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa - ASPS	6.000,00	6.473,00	6.986,00
4.1.1.1.8.01.1.4.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	40.000,00	40.800,00	41.616,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	24.000,00	24.480,00	24.969,60
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	10.000,00	10.200,00	10.404,00
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	6.000,00	6.120,00	6.242,40
4.1.1.1.8.01.4.0.0.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	76.350,00	82.295,00	88.750,47
4.1.1.1.8.01.4.1.0.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens imó	75.000,00	80.907,00	87.322,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00.00 ITBI - Principal - PRÓPRIO	45.000,00	48.544,00	52.393,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	18.750,00	20.227,00	21.831,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	11.250,00	12.136,00	13.098,00
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	200,00	215,00	232,00
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	120,00	129,00	139,00
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - MDE	50,00	54,00	58,00
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - ASPS	30,00	32,00	35,00
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	1.000,00	1.020,00	1.040,40
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	600,00	612,00	624,24
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	250,00	255,00	260,10
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	150,00	153,00	156,06
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	150,00	153,00	156,07
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	90,00	91,80	93,64
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	37,50	38,25	39,02
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	22,50	22,95	23,41
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	278.200,00	283.764,00	289.439,28
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	278.200,00	283.764,00	289.439,28
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princi	270.000,00	275.400,00	280.908,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	162.000,00	165.240,00	168.544,80
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	67.500,00	68.850,00	70.227,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	40.500,00	41.310,00	42.136,20
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa	2.200,00	2.244,00	2.288,88
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.320,00	1.346,40	1.373,33
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	550,00	561,00	572,22
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	330,00	336,60	343,33
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid	3.000,00	3.060,00	3.121,20
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.800,00	1.836,00	1.872,72
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	750,00	765,00	780,30
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	450,00	459,00	468,18
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid	3.000,00	3.060,00	3.121,20
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.800,00	1.836,00	1.872,72
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	750,00	765,00	780,30
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	450,00	459,00	468,18
4.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas	83.295,00	87.666,20	92.356,30
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	52.880,00	55.572,20	58.456,42
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.410,00	44.864,20	47.504,42
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.410,00	44.864,20	47.504,42
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	36.350,00	38.552,00	40.928,50
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	150,00	153,00	156,06
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	4.000,00	4.080,00	4.161,60
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	3.000,00	3.060,00	3.121,20
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Tx de Aprovação de Projeto de Construção Civil	100,00	102,00	104,04
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder da Polícia	29.100,00	31.157,00	33.385,60
4.1.1.2.1.01.1.1.05.01.00	Taxa Carta de Habite-se	100,00	108,00	117,00
4.1.1.2.1.01.1.1.05.02.00	Taxa de vistoria	2.000,00	2.040,00	2.080,80
4.1.1.2.1.01.1.1.05.03.00	Taxa de Expediente	25.000,00	26.969,00	29.107,00
4.1.1.2.1.01.1.1.05.04.00	Alvara Sanitario	2.000,00	2.040,00	2.080,80
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	210,00	214,20	218,46
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Multa/Juro Fiscalização de Vigilância Sanitária	50,00	51,00	52,02
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Multa/Juro Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Se	10,00	10,20	10,40
4.1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	Multa/Juro Licença para Execução de Obras	10,00	10,20	10,40
4.1.1.2.1.01.1.2.04.00.00	Multa/Juro Aprovação de Projeto de Construção Civil	10,00	10,20	10,40
4.1.1.2.1.01.1.2.05.00.00	Multa/Juro Outras Taxas pelo Exercício do Poder da l	130,00	132,60	135,24

MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

Data: 27/08/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
4.1.1.2.1.01.1.2.05.01.00	Multa/Juro Outras Taxas pelo Exercício do Poder de	10,00	10,20	10,40
4.1.1.2.1.01.1.2.05.02.00	Multa/Juro Taxa de vistoria	10,00	10,20	10,40
4.1.1.2.1.01.1.2.05.03.00	Multa/Juro Taxa de Expediente	100,00	102,00	104,04
4.1.1.2.1.01.1.2.05.04.00	Multa/Juro Alvara Sanitario	10,00	10,20	10,40
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	5.450,00	5.666,00	5.893,46
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00	102,00	104,04
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.S	400,00	432,00	466,00
4.1.1.2.1.01.1.3.03.00.00	Dívida Ativa Licença para Execução de Obras	600,00	647,00	698,00
4.1.1.2.1.01.1.3.04.00.00	Dívida Ativa Aprovação de Projeto de Construção Civ	400,00	432,00	466,00
4.1.1.2.1.01.1.3.05.00.00	Dívida Ativa Outras Taxas pelo Exercício do Poder de	3.950,00	4.053,00	4.159,42
4.1.1.2.1.01.1.3.05.01.00	Dívida Ativa Outras Taxas pelo Exercício do Poder c	400,00	432,00	466,00
4.1.1.2.1.01.1.3.05.02.00	Dívida Ativa Taxa de vistoria	1.500,00	1.530,00	1.560,60
4.1.1.2.1.01.1.3.05.03.00	Dívida Ativa Taxa de Expediente	2.000,00	2.040,00	2.080,80
4.1.1.2.1.01.1.3.05.04.00	Dívida Ativa Alvara Sanitario	50,00	51,00	52,02
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	400,00	432,00	464,00
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Multa/Juro D.A. Fiscalização de Vigilância Sanitária	50,00	54,00	58,00
4.1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Multa/Juro D.A. Licença p/ Func.Estab.Comerc.Indus	50,00	54,00	58,00
4.1.1.2.1.01.1.4.03.00.00	Multa/Juro D.A. Licença para Execução de Obras	50,00	54,00	58,00
4.1.1.2.1.01.1.4.04.00.00	Multa/Juro D.A. Aprovação de Projeto de Construção	50,00	54,00	58,00
4.1.1.2.1.01.1.4.05.00.00	Multa/Juro D.A. Outras Taxas pelo Exercício do Pode	200,00	216,00	232,00
4.1.1.2.1.01.1.4.05.01.00	Multa/Juro D.A. Outras Taxas pelo Exercício do Pod	50,00	54,00	58,00
4.1.1.2.1.01.1.4.05.02.00	Multa/Juro D.A. Taxa de vistoria	50,00	54,00	58,00
4.1.1.2.1.01.1.4.05.03.00	Multa/Juro D.A. Taxa de Expediente	50,00	54,00	58,00
4.1.1.2.1.01.1.4.05.04.00	Multa/Juro D.A. Alvara Sanitario	50,00	54,00	58,00
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.470,00	10.708,00	10.952,00
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.470,00	10.708,00	10.952,00
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.000,00	10.200,00	10.404,00
4.1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e	20,00	22,00	24,00
4.1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ati	400,00	432,00	466,00
4.1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ati	50,00	54,00	58,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	30.415,00	32.094,00	33.899,88
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	30.415,00	32.094,00	33.899,88
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	30.415,00	32.094,00	33.899,88
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	28.000,00	29.618,00	31.362,00
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	18.000,00	19.418,00	20.958,00
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Registro no Cadastro Técnico Ambiental Mui	5.000,00	5.100,00	5.202,00
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Tx de Emissão de Certidões	5.000,00	5.100,00	5.202,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	205,00	209,00	213,08
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Multa/Juro Taxa de Limpeza Pública	100,00	102,00	104,04
4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Multa/Juro Registro no Cadastro Técnico Ambiental M	5,00	5,00	5,00
4.1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Multa/Juro Tx de Emissão de Certidões	100,00	102,00	104,04
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.060,00	2.105,00	2.150,80
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa Taxa de Limpeza Pública	2.000,00	2.040,00	2.080,80
4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa Taxa de Registro no Cadastro Técnico A	10,00	11,00	12,00
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Dívida Ativa Tx de Emissão de Certidões	50,00	54,00	58,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Mult	150,00	162,00	174,00
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Multa/Juro - D.A. Taxa de Limpeza Pública	50,00	54,00	58,00
4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Multa/Juro - D.A. Taxa de Registro no Cadastro Téc	50,00	54,00	58,00
4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Multa/Juro - D.A. Tx de Emissão de Certidões	50,00	54,00	58,00
4.1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.02.1.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.02.1.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuições	1.641.900,00	1.443.075,00	1.557.825,00
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.556.900,00	1.351.381,00	1.458.860,00
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Soci	1.310.000,00	1.305.295,00	1.408.796,00
4.1.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPI	915.000,00	879.186,00	948.899,00
4.1.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RF	915.000,00	879.186,00	948.899,00
4.1.2.1.0.04.1.1.01.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o F	900.000,00	863.005,00	931.435,00
4.1.2.1.0.04.1.1.02.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o F	15.000,00	16.181,00	17.464,00
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	395.000,00	426.109,00	459.897,00
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Pri	395.000,00	426.109,00	459.897,00
4.1.2.1.0.04.2.1.01.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Pr	295.000,00	318.233,00	343.467,00
4.1.2.1.0.04.2.1.02.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Pr	100.000,00	107.876,00	116.430,00
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municí	246.900,00	46.086,00	50.064,00
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Soc	246.900,00	46.086,00	50.064,00
4.1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit	246.900,00	46.086,00	50.064,00
4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Défic	246.900,00	46.086,00	50.064,00
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déf	228.900,00	37.456,00	40.750,00
4.1.2.1.8.01.1.1.02.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déf	18.000,00	8.630,00	9.314,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	85.000,00	91.694,00	98.965,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	85.000,00	91.694,00	98.965,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	85.000,00	91.694,00	98.965,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	601.609,00	645.183,20	689.881,79
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.100,00	24.764,00	26.554,00
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de C	4.100,00	4.268,00	4.433,00
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	4.100,00	4.268,00	4.433,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.100,00	4.268,00	4.433,00
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00.00	Aluguel de Imóveis Públicos	100,00	108,00	117,00
4.1.3.1.0.01.1.1.02.00.00.00	Aluguel da Quadra Esportiva	4.000,00	4.160,00	4.316,00
4.1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	19.000,00	20.496,00	22.121,00
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dire	19.000,00	20.496,00	22.121,00
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	19.000,00	20.496,00	22.121,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários	578.409,00	620.315,20	663.219,89
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	578.409,00	620.315,20	663.219,89
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	162.309,00	169.491,20	176.648,89
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	162.309,00	169.491,20	176.648,89
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos 1	131.209,00	137.147,20	143.091,99
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	10.000,00	10.400,00	10.790,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	Rem Dep Banc de Rec Vinc - FUNDEB	10.000,00	10.400,00	10.790,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	74.355,00	77.755,20	81.167,04
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	Rem Dep Banc de Rec Vinc - FMS BL ATB PAB Fi	3.000,00	3.236,00	3.493,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	Rec de Rem Dep Banc de Rec Vinc-Vig Sanitária	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	Rem Dep Banc de Rec Vinc - BL Assist. Farm.Bas/	500,00	520,00	539,50
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04	Rem Dep Banc de Rec Vinc - Cadastro SUS	800,00	832,00	863,20
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	Rem Dep Banc de Rec Vinc - SIA/SUS	4.600,00	4.784,00	4.963,40
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	Rec de Rem Dep Banc de Rec Vinc-Ações Estr.Vi	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.07	Rem Dep Banc de Rec Vinc - Diabetes Mellitus	500,00	520,00	539,50
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.08	Rem Dep Banc de Rec Vinc - Qualif. Básica Saúde	8.000,00	8.630,00	9.314,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.09	Rem Dep Banc de Rec Vinc - Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.10	Rem Dep Banc de Rec Vinc - Academia da Saúde	2.500,00	2.600,00	2.697,50
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.11	Rem Dep Banc de Rec Vinc - FMS BL Estr. Tecnol	4.000,00	4.160,00	4.316,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.12	Rem Dep Banc de Rec Vinc - FMS Prog. Assit. Fa	20,00	20,80	21,58
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.13	Rem Dep Banc de Rec Vinc - Oficina Terapêutica	3.500,00	3.640,00	3.776,50

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.14	Rem Dep Banc de Rec Vinc - FMS Progr. Vig. Pro	1.000,00	1.040,00	1.079,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.15	Rem Dep Banc Rec Vinc - FNS/EST.AT.BASICA S	40.000,00	41.600,00	43.160,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.16	Rem Dep Banc de Rec Vinc - FNS IPVS	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.17	Rem Dep Banc de Rec Vinc - FNS PFVS	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.18	Rem Dep Banc de Rec Vinc - FNS Parte ANVISA	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.19	Rem Dep Banc de Rec Vinc - FNS Parte FNS	1.000,00	1.040,00	1.079,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.22	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc - PSF, PACS, Acade	1.000,00	1.040,00	1.079,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.23	Rec Rend Aplic Financ-Sist.Abast.Agua	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.24	Rec Rend Aplic Financ-Cons Pop 15/16 Saude	1.800,00	1.872,00	1.942,20
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.27	Rem Dep Banc de Rec Vinc - Vig Saude PVVS	1.795,00	1.866,80	1.936,80
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.28	Rem Dep Banc de Rec Vinc - NFG Saude	100,00	104,00	107,90
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.29	Rec Rend Aplic Financ-Cons Pop 16/17 SDR	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.30	Rec. Rem. de Depósito Banc.- FNS Atenção de Mi	60,00	62,40	64,74
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.31	Rec. Rem. de Depósito Banc.- FNS Aquisição de /	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.32	Rec. Rem. de Depósito Banc.- Estratégia de Saúd	180,00	187,20	194,22
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	3.500,00	3.640,00	3.776,50
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.01	Rem Dep Banc de Rec Vinc - MDE	3.500,00	3.640,00	3.776,50
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	5.500,00	5.933,00	6.403,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.01	Rem Dep Banc de Rec Vinc - ASPS	5.500,00	5.933,00	6.403,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	200,00	216,00	233,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.01	Rem Dep Banc de Rec Vinc - CIDE	200,00	216,00	233,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	2.194,00	2.290,80	2.386,63
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.01	Rem Dep Banc de Rec Vinc - FEAS	200,00	216,00	233,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.02	Rem Dep Banc de Rec Vinc - BL GBF FNAS	120,00	124,80	129,48
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.03	Rem Dep Banc de Rec Vinc - BL PSB FNAS	1.500,00	1.560,00	1.618,50
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.04	Rem Dep Banc de Rec Vinc - BL PSEMC FNAS	50,00	52,00	53,95
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.05	Rem Dep Banc de Rec Vinc - BL GSUAS FNAS	300,00	312,00	323,70
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.06	Rem Dep Banc de Rec Vinc - BL BPC Escola	24,00	26,00	28,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	19.930,00	20.727,20	21.504,47
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.02	Rem Dep Banc de Rec Vinc - FNDE/PNATE	300,00	312,00	323,70
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.03	Rem Dep Banc de Rec Vinc - Sal Educ Fed	2.000,00	2.080,00	2.158,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.04	Rem Dep Banc de Rec Vinc - MEC/FNDE/PNAE	200,00	208,00	215,80
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.05	Rem Dep Banc de Rec Vinc - MEC/FNDE/PRE	30,00	31,20	32,37
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.06	Rem Dep Banc de Rec Vinc - MEC/FNDE/EJA	20,00	20,80	21,58
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.07	Rem Dep Banc de Rec Vinc - MEC/FNDE/CRECH	50,00	52,00	53,95
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.08	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - FNDE/BRASIL C	30,00	31,20	32,37
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.09	Rec Rend Aplic Financ-PRO-INFANCIA	1.700,00	1.768,00	1.834,30
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.10	Rec de Remun Dep Banc - PAC 2 FNDE PAR Aqu	14.300,00	14.872,00	15.429,70
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.11	Rec de Remun Dep Banc - FNDE PAR Plano de A	1.000,00	1.040,00	1.079,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.12	Remu. de Dep. Banc.de Rec. Vinc. - FNDE - Auxili	300,00	312,00	323,70
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de R	15.530,00	16.185,00	16.831,35
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	Rec de Remun Dep Banc - Multa de Trânsito	180,00	194,00	209,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	Rec de Remun Dep Banc - CIP	500,00	539,00	582,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	Rec Rend Aplic - Alien Bens Vinc. a Saude	700,00	728,00	755,30
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.04	Rec.Rend.Aplic - Alien Bens Vinc a Educação	300,00	312,00	323,70
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.05	Rec Rend Aplic Financ- Fundo Mun Def Meio Amb	1.500,00	1.560,00	1.618,50
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.06	Rec de Remun Dep Banc - Promoção de Eventos	100,00	104,00	107,90
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.07	Rec Rend Aplic Financ-Alien Vinc Agricultura	700,00	728,00	755,30
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.08	Rec Rend Aplic Financ-Alien Vinc Assist social	100,00	104,00	107,90
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.10	Rec Rend Aplic. Financ. - Tx Vig. Sanit Mun	200,00	216,00	233,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.11	Rec Rend Aplic Financ Fundo Mun.Agric-FUNDER	1.000,00	1.040,00	1.079,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.12	Rec.Rend.Aplic.Financ.-Transp.esc PEATE	3.000,00	3.120,00	3.237,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.13 Rec.Rend Aplic.Financ-Consulta Popular 15/16 SC	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.14 Rec. Rend. Aplic. Financ. - Escavadeira Hidráulica	6.250,00	6.500,00	6.743,75
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.15 Rec. Rend. Aplic. Financ. - Consulta Popular 17/18	1.000,00	1.040,00	1.079,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincul	31.100,00	32.344,00	33.556,90
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.00 Remuneração de Outros Depósitos Bancários de F	31.100,00	32.344,00	33.556,90
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.01 Rem Dep Banc de Rec Não Vinc - PM	30.000,00	31.200,00	32.370,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.02 Rec de Rend Aplic Financ PM-Recursos Livres CM	500,00	520,00	539,50
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.03 Receita Financeira Recursos Livres - PM Leilão	600,00	624,00	647,40
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Pre	416.100,00	450.824,00	486.571,00
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Pr	416.100,00	450.824,00	486.571,00
4.1.3.6.0.00.0.0.00.00.00 Cessão de Direitos	100,00	104,00	107,90
4.1.3.6.0.01.0.0.00.00.00 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	100,00	104,00	107,90
4.1.3.6.0.01.1.0.00.00.00 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento	100,00	104,00	107,90
4.1.3.6.0.01.1.1.00.00.00 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagament	100,00	104,00	107,90
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita de Serviços	107.740,00	114.596,40	122.006,88
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	107.690,00	114.545,40	121.954,86
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.680,00	110.455,20	117.782,86
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.680,00	110.455,20	117.782,86
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip	102.020,00	108.762,00	116.055,80
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00 Serv. Venda de Editais	10,00	11,00	12,00
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00 Serv. de Fotocópias e/ou cópias Heliográficas	10,00	11,00	12,00
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00 Serv. de Preparação Terra Propriedade Particulares	80.000,00	86.300,00	93.143,00
4.1.6.1.0.01.1.1.04.00.00 Serviço de Máquinas - Sec. Obras	22.000,00	22.440,00	22.888,80
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	250,00	255,00	260,10
4.1.6.1.0.01.1.2.03.00.00 Multa e Juros Serviços de de Preparação Terras Prop	200,00	204,00	208,08
4.1.6.1.0.01.1.2.04.00.00 Multa e Juros Serviços de Maquinas Sec Obras	50,00	51,00	52,02
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida	1.100,00	1.122,00	1.144,44
4.1.6.1.0.01.1.3.03.00.00 Dívida Ativa Serviços de Preparação Terras Propried	1.000,00	1.020,00	1.040,40
4.1.6.1.0.01.1.3.04.00.00 Dívida Ativa Serviços de Maquinas Sec Obras	100,00	102,00	104,04
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida	310,00	316,20	322,52
4.1.6.1.0.01.1.4.03.00.00 Multa e Juros Dívida Ativa Serviços de Preparação Te	300,00	306,00	312,12
4.1.6.1.0.01.1.4.04.00.00 Multa e Juros Dívida Ativa Serviços de Maquinas Sec	10,00	10,20	10,40
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.000,00	4.080,00	4.161,60
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.000,00	4.080,00	4.161,60
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Princ	4.000,00	4.080,00	4.161,60
4.1.6.1.0.02.1.1.01.00.00 Serv. de Inscrição em Concursos Públicos	3.000,00	3.060,00	3.121,20
4.1.6.1.0.02.1.1.02.00.00 Serviços de Inscrição em Processos Seletivos	1.000,00	1.020,00	1.040,40
4.1.6.1.0.03.0.0.00.00.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	10,00	10,20	10,40
4.1.6.1.0.03.1.0.00.00.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	10,00	10,20	10,40
4.1.6.1.0.03.1.1.00.00.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Pri	10,00	10,20	10,40
4.1.6.1.0.03.1.1.01.00.00 Serv de Inspecao e Fiscalização	10,00	10,20	10,40
4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00 Serviços e Atividades Financeiras	50,00	51,00	52,02
4.1.6.4.0.01.0.0.00.00.00 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	50,00	51,00	52,02
4.1.6.4.0.01.1.0.00.00.00 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	50,00	51,00	52,02
4.1.6.4.0.01.1.1.00.00.00 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	50,00	51,00	52,02
4.1.6.4.0.01.1.1.01.00.00 Serviços Bancários	50,00	51,00	52,02
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	20.145.140,00	20.566.462,12	20.980.698,86
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	9.489.149,50	9.737.214,02	9.982.138,26
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Especifica E/M	9.489.149,50	9.737.214,02	9.982.138,26
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 Participação na Receita da União	8.000.000,00	8.208.791,00	8.414.889,25
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (	7.300.000,00	7.489.800,00	7.677.045,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	7.300.000,00	7.489.800,00	7.677.045,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓP	4.380.000,00	4.493.880,00	4.606.227,00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	365.000,00	374.490,00	383.852,25
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.095.000,00	1.123.470,00	1.151.556,75
4.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUND	1.460.000,00	1.497.960,00	1.535.409,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1	345.000,00	353.970,00	362.819,25
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	345.000,00	353.970,00	362.819,25
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de d	207.000,00	212.382,00	217.691,55
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de d	86.250,00	88.492,50	90.704,81
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de d	51.750,00	53.095,50	54.422,89
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	340.000,00	348.840,00	357.561,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	340.000,00	348.840,00	357.561,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de ju	204.000,00	209.304,00	214.536,60
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de ju	85.000,00	87.210,00	89.390,25
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de ju	51.000,00	52.326,00	53.634,15
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F	15.000,00	16.181,00	17.464,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	15.000,00	16.181,00	17.464,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	9.000,00	9.709,00	10.479,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	750,00	809,00	873,00
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.250,00	2.427,00	2.619,00
4.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	3.000,00	3.236,00	3.493,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	80.050,00	82.134,00	84.190,00
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	50,00	54,00	58,00
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos I	50,00	54,00	58,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	82.080,00	84.132,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Pri	80.000,00	82.080,00	84.132,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	507.512,50	520.707,82	533.725,52
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	507.512,50	520.707,82	533.725,52
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	507.512,50	520.707,82	533.725,52
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transf de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Func	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Cota FMS BL Estruturação Tecnológica	137.500,00	141.075,00	144.601,88
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transf Teto Municipal Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Piso Atenção Básica - PAB Fixo	175.896,00	180.469,30	184.981,03
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Transf de Rcurso FMS BL Assist Farmaceutica Fede	35.053,50	35.964,89	36.864,01
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Transf FNS Incent Pontuais Serv Vig Saúde IPVS	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	Transf FNS Piso Fixo de Vigilância em Saúde PFVS	18.205,00	18.678,33	19.145,29
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Transf FNS Piso Fixo de Vigilância Sanitária ANVISA	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Transf FNS Piso Fixo de Vigilância Sanitária FNS	12.000,00	12.312,00	12.619,80
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	PSF	48.000,00	49.248,00	50.479,20
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	PACS	36.504,00	37.453,10	38.389,43
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Outras Tansf da Uniao - Medicamento e Cirurgias	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	Transf FNS de Vigilância em Saúde PVVS	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	Transf. FNS - Atenção a Saúde da População para P	8.354,00	8.571,20	8.785,48
4.1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	Transf. FNS - Apoio À Manutenção dos Polos da Aca	36.000,00	36.936,00	37.859,40
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	255.424,00	262.617,96	269.796,18
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	255.424,00	262.617,96	269.796,18
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	255.424,00	262.617,96	269.796,18
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Cota-Parte FMAS BL PSB FNAS	227.800,00	233.722,80	239.565,87
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Cota-Parte FMAS BL PSEMC FNAS	2.664,00	2.874,00	3.102,00
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Cota-Parte FMAS BL Financ da Gestão SUAS	6.000,00	6.473,00	6.986,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Cota-Parte FMAS BL GBF FNAS	17.160,00	17.606,16	18.046,31
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Cota-Parte FMAS Financ BPC Escola	1.800,00	1.942,00	2.096,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	582.163,00	597.299,24	612.231,71

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	324.000,00	332.424,00	340.734,60
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	324.000,00	332.424,00	340.734,60
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	100.986,00	103.611,64	106.201,93
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograi	100.986,00	103.611,64	106.201,93
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transf FNDE ao Prog Nac Aliment Esc - Ensino Func	78.976,00	81.029,38	83.055,11
4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transf FNDE ao Prog Nac Aliment Esc - Pré-Escola	12.720,00	13.050,72	13.376,99
4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transf FNDE ao Prog Nac Aliment Esc - EJA	2.000,00	2.052,00	2.103,30
4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transf FNDE ao Prog Nac Aliment Esc - CRECHE	6.420,00	6.586,92	6.751,59
4.1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Transf FNDE - BRASIL CARINHOSO	870,00	892,62	914,94
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	135.477,00	138.999,40	142.474,38
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograi	135.477,00	138.999,40	142.474,38
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao PNA	135.477,00	138.999,40	142.474,38
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do De	21.700,00	22.264,20	22.820,80
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do C	21.700,00	22.264,20	22.820,80
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Apoio Final	21.700,00	22.264,20	22.820,80
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	54.000,00	55.404,00	56.789,10
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	54.000,00	55.404,00	56.789,10
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.	54.000,00	55.404,00	56.789,10
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – I	32.400,00	33.242,40	34.073,46
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – I	2.700,00	2.770,20	2.839,46
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – I	8.100,00	8.310,60	8.518,36
4.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – I	10.800,00	11.080,80	11.357,82
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	10.000,00	10.260,00	10.516,50
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	10.000,00	10.260,00	10.516,50
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	10.000,00	10.260,00	10.516,50
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Aux Finan Esforço Exportador(MP193/04)CEX-FEX	10.000,00	10.260,00	10.516,50
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - Lei 13.166/15	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.415.990,50	6.419.648,10	6.423.600,60
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	6.415.990,50	6.419.648,10	6.423.600,60
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.738.715,00	5.738.745,80	5.738.766,80
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.100.000,00	5.100.008,80	5.100.014,80
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.100.000,00	5.100.008,80	5.100.014,80
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.060.000,00	3.060.002,20	3.060.003,70
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	255.000,00	255.002,20	255.003,70
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	765.000,00	765.002,20	765.003,70
4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.020.000,00	1.020.002,20	1.020.003,70
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	550.000,00	550.008,80	550.014,80
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	550.000,00	550.008,80	550.014,80
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	330.000,00	330.002,20	330.003,70
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.500,00	27.502,20	27.503,70
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	82.500,00	82.502,20	82.503,70
4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	110.000,00	110.002,20	110.003,70
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	70.365,00	70.373,80	70.379,80
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	70.365,00	70.373,80	70.379,80
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	42.219,00	42.221,20	42.222,70
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.518,25	3.520,45	3.521,95
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.554,75	10.556,95	10.558,45
4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.073,00	14.075,20	14.076,70
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	18.300,00	18.302,20	18.303,70
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	18.300,00	18.302,20	18.303,70
4.1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	50,00	52,20	53,70
4.1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Princip	50,00	52,20	53,70

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
4.1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do antigo ITCD (CF/67) - Principal	50,00	52,20	53,70
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira	100,00	108,00	117,00
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela P	100,00	108,00	117,00
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela	100,00	108,00	117,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d	237.675,50	241.283,30	245.198,30
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	237.675,50	241.283,30	245.198,30
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	237.675,50	241.283,30	245.198,30
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Assistencia Programa Farmácia Básica/diabéticos	14.825,50	14.827,70	14.829,20
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Programa Campanha de Vacinação	700,00	755,00	815,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	ATENÇÃO BÁSICA OFICINAS TERAPÊUTICAS	36.000,00	38.835,00	41.914,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Atenção BÁSICA PIES	124.650,00	124.652,20	124.653,70
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Programa Dispensação de Fraldas	9.000,00	9.709,00	10.479,00
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Programa NFG Saude	4.500,00	4.502,20	4.503,70
4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Incentivo a Equipe de Saúde da Família (ESF)	48.000,00	48.002,20	48.003,70
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	432.000,00	432.004,40	432.007,40
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	423.000,00	423.002,20	423.003,70
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	423.000,00	423.002,20	423.003,70
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escc	423.000,00	423.002,20	423.003,70
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	9.000,00	9.002,20	9.003,70
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	9.000,00	9.002,20	9.003,70
4.1.7.2.8.10.9.1.06.00.00	Programa ASEMA - Apoio Sócio-educativo em Meio A	9.000,00	9.002,20	9.003,70
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	7.500,00	7.506,60	7.511,10
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	7.500,00	7.506,60	7.511,10
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	7.500,00	7.506,60	7.511,10
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Cota-Parte das Multas de Trânsito - Principal	1.000,00	1.002,20	1.003,70
4.1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Receita Eventos Anivers Municipio	500,00	502,20	503,70
4.1.7.2.8.99.1.1.11.00.00	Consulta Popular 15/16 SDR	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.12.00.00	Conv Transf PIT	6.000,00	6.002,20	6.003,70
4.1.7.2.8.99.1.1.13.00.00	Consulta Popular 16/17 SDR	0,00	0,00	0,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.240.000,00	4.409.600,00	4.574.960,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especific	4.240.000,00	4.409.600,00	4.574.960,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.240.000,00	4.409.600,00	4.574.960,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.240.000,00	4.409.600,00	4.574.960,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	4.240.000,00	4.409.600,00	4.574.960,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	45.885,00	48.783,21	51.895,66
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.965,00	3.042,09	3.118,14
4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	2.965,00	3.042,09	3.118,14
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.965,00	3.042,09	3.118,14
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Princip	2.965,00	3.042,09	3.118,14
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.510,00	3.617,46	3.726,79
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	10,00	10,26	10,52
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10,00	10,26	10,52
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	10,00	10,26	10,52
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10,00	10,26	10,52
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	3.500,00	3.607,20	3.716,27
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	3.500,00	3.607,20	3.716,27
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	3.500,00	3.607,20	3.716,27
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	3.500,00	3.607,20	3.716,27
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Principal	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.10.00.00	Restituições Folha de Pagamento	3.000,00	3.078,00	3.154,95
4.1.9.2.2.99.1.1.11.00.00	Restituições Folha Sec. Mun. Agric. Inseminação	100,00	102,60	105,16
4.1.9.2.2.99.1.1.12.00.00	Restituições Reembolso EBCT - CEEE	100,00	108,00	117,00

MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

Data: 27/08/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
4.1.9.2.2.99.1.1.13.00.00	Restituições Frete/Programa Distribuição Calcário	100,00	108,00	117,00
4.1.9.2.2.99.1.1.14.00.00	Restituições Vale Alimentação Camara	100,00	108,00	117,00
4.1.9.2.2.99.1.1.15.00.00	Restituições Salario	100,00	102,60	105,16
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	39.410,00	42.123,66	45.050,73
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os F	32.000,00	34.521,00	37.258,00
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	32.000,00	34.521,00	37.258,00
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o	32.000,00	34.521,00	37.258,00
4.1.9.9.0.03.1.1.01.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e	30.000,00	32.363,00	34.929,00
4.1.9.9.0.03.1.1.02.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e	2.000,00	2.158,00	2.329,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	7.410,00	7.602,66	7.792,73
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	7.410,00	7.602,66	7.792,73
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.410,00	7.602,66	7.792,73
4.1.9.9.0.99.1.1.10.00.00	Restituição Campanha Vacina Brucelose	10,00	10,26	10,52
4.1.9.9.0.99.1.1.11.00.00	Receita Promoção de Eventos do Município	400,00	410,40	420,66
4.1.9.9.0.99.1.1.12.00.00	Outras Receitas	7.000,00	7.182,00	7.361,55
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	847.050,00	884.685,60	924.136,31
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	50.100,00	54.045,00	58.331,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.100,00	54.045,00	58.331,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.100,00	54.045,00	58.331,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.100,00	54.045,00	58.331,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.100,00	54.045,00	58.331,00
4.2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.100,00	54.045,00	58.331,00
4.2.2.1.3.00.1.1.10.01.00	Alienação de Bens Móveis - Recurso Livre	5.000,00	5.394,00	5.822,00
4.2.2.1.3.00.1.1.10.02.00	Alienação de Bens Móveis - Recurso Agricultura	100,00	108,00	117,00
4.2.2.1.3.00.1.1.10.03.00	Alienação de Veiculos Recurso Livre	15.000,00	16.181,00	17.464,00
4.2.2.1.3.00.1.1.10.04.00	Alienação de Veiculos Recurso Vinculado Educaçã	15.000,00	16.181,00	17.464,00
4.2.2.1.3.00.1.1.10.05.00	Alienação de Veiculos Recurso Vinculado Saúde	15.000,00	16.181,00	17.464,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	796.950,00	830.640,60	865.805,31
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	712.369,00	743.860,49	776.855,70
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e M	712.369,00	743.860,49	776.855,70
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entida	712.369,00	743.860,49	776.855,70
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema U	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	Transf. de Conv. da União p/ SUS - Veiculo de Trans	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.1.1.02.00.00	Transf. de Conv. da União p/ SUS - Ambulância Tipo	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Pro	15.000,00	15.390,00	15.774,75
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	15.000,00	15.390,00	15.774,75
4.2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a F	15.000,00	15.390,00	15.774,75
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	697.369,00	728.470,49	761.080,95
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Princij	697.369,00	728.470,49	761.080,95
4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Transf De Convênio da União Sist Abast de Agua	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Transf De Conv da União Pav Ruas Sertão Santana	245.850,00	265.212,00	286.241,00
4.2.4.1.8.10.9.1.04.00.00	Transf De Conv da União Pav Ruas Waltes Kess e d	207.769,00	213.170,99	218.500,26
4.2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	Transf De Conv da União Patrulha Agrícola (marco n	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	Transf De Conv da União Implementos Agrícolas (Se	243.750,00	250.087,50	256.339,69
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	84.581,00	86.780,11	88.949,61
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas E	84.581,00	86.780,11	88.949,61
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito F	35.020,00	35.930,52	36.828,78
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	35.020,00	35.930,52	36.828,78
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pri	35.020,00	35.930,52	36.828,78
4.2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Cota Parte Consulta Popular 15/16 Sec.Saude	35.020,00	35.930,52	36.828,78
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	49.561,00	50.849,59	52.120,83

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	49.561,00	50.849,59	52.120,83
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	49.561,00	50.849,59	52.120,83
4.2.4.2.8.99.1.1.01.00.00	Consulta Popular 16/17 SDR	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.1.02.00.00	Consulta Popular 17/18 SDR	49.561,00	50.849,59	52.120,83
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EI	(2.628.173,00)	(2.859.997,00)	(3.086.781,00)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.628.173,00)	(2.859.997,00)	(3.086.781,00)
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(3.150,00)	(3.397,00)	(3.670,00)
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	(3.150,00)	(3.397,00)	(3.670,00)
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	(3.150,00)	(3.397,00)	(3.670,00)
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí	(2.600,00)	(2.804,00)	(3.029,00)
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	(2.100,00)	(2.264,00)	(2.446,00)
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	(2.000,00)	(2.158,00)	(2.330,00)
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	(1.200,00)	(1.295,00)	(1.398,00)
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	(R)IPTU - Principal - MDE	(500,00)	(539,00)	(582,00)
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	(R)IPTU - Principal - ASPS	(300,00)	(324,00)	(350,00)
9.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	(50,00)	(53,00)	(58,00)
9.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	(R)IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	(30,00)	(32,00)	(35,00)
9.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	(R)IPTU - Dívida Ativa - MDE	(12,50)	(13,00)	(14,00)
9.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	(R)IPTU - Dívida Ativa - ASPS	(7,50)	(8,00)	(9,00)
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	(50,00)	(53,00)	(58,00)
9.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	(30,00)	(32,00)	(35,00)
9.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	(12,50)	(13,00)	(14,00)
9.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	(7,50)	(8,00)	(9,00)
9.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	(500,00)	(540,00)	(583,00)
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	(500,00)	(540,00)	(583,00)
9.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	(300,00)	(324,00)	(350,00)
9.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	(R)ITBI - Principal - MDE	(125,00)	(135,00)	(146,00)
9.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	(R)ITBI - Principal - ASPS	(75,00)	(81,00)	(87,00)
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadori	(550,00)	(593,00)	(641,00)
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	(550,00)	(593,00)	(641,00)
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pri	(500,00)	(540,00)	(583,00)
9.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	(300,00)	(324,00)	(350,00)
9.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	(R)ISS - Principal - MDE	(125,00)	(135,00)	(146,00)
9.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	(R)ISS - Principal - ASPS	(75,00)	(81,00)	(87,00)
9.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Di	(50,00)	(53,00)	(58,00)
9.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	(30,00)	(32,00)	(35,00)
9.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	(12,50)	(13,00)	(14,00)
9.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	(7,50)	(8,00)	(9,00)
9.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)Receita Patrimonial	(5.000,00)	(5.394,00)	(5.822,00)
9.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Valores Mobiliários	(5.000,00)	(5.394,00)	(5.822,00)
9.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)Juros e Correções Monetárias	(5.000,00)	(5.394,00)	(5.822,00)
9.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	(R)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de f	(5.000,00)	(5.394,00)	(5.822,00)
9.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	(R)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	(5.000,00)	(5.394,00)	(5.822,00)
9.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)Receita de Serviços	(150,00)	(162,00)	(175,00)
9.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	(150,00)	(162,00)	(175,00)
9.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	(R)Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	(150,00)	(162,00)	(175,00)
9.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	(R)Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	(150,00)	(162,00)	(175,00)
9.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	(R)Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	(150,00)	(162,00)	(175,00)
9.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	(R) Serv. de Preparação Terra Propriedade Particular	(100,00)	(108,00)	(117,00)
9.1.6.1.0.01.1.1.04.00.00	(R) Serviço de Máquinas - Sec. Obras	(50,00)	(54,00)	(58,00)
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(2.619.873,00)	(2.851.044,00)	(3.077.114,00)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	(1.473.800,00)	(1.629.137,00)	(1.758.317,00)

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 12/12
 Data: 29/08/2018

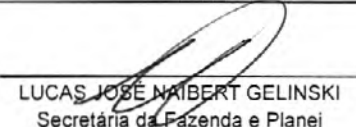
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências da União - Específica E/M	(1.473.800,00)	(1.629.137,00)	(1.758.317,00)
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 (R)Participação na Receita da União	(1.463.000,00)	(1.621.370,00)	(1.749.934,00)
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(1.460.000,00)	(1.618.134,00)	(1.746.441,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(1.460.000,00)	(1.618.134,00)	(1.746.441,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00 (R)Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FU	(1.460.000,00)	(1.618.134,00)	(1.746.441,00)
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(3.000,00)	(3.236,00)	(3.493,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(3.000,00)	(3.236,00)	(3.493,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00 (R)Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	(3.000,00)	(3.236,00)	(3.493,00)
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 (R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	(10.800,00)	(7.767,00)	(8.383,00)
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 (R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração –	(10.800,00)	(7.767,00)	(8.383,00)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 (R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração -	(10.800,00)	(7.767,00)	(8.383,00)
9.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00 (R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração	(10.800,00)	(7.767,00)	(8.383,00)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	(1.146.073,00)	(1.221.907,00)	(1.318.797,00)
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências dos Estados - Específica E/M	(1.146.073,00)	(1.221.907,00)	(1.318.797,00)
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 (R)Participação na Receita dos Estados	(1.146.073,00)	(1.221.907,00)	(1.318.797,00)
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do ICMS	(1.022.000,00)	(1.093.859,00)	(1.180.595,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(1.022.000,00)	(1.093.859,00)	(1.180.595,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 (R)Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	(1.200,00)	(1.295,00)	(1.398,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00 (R)Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	(500,00)	(539,00)	(582,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00 (R)Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	(300,00)	(324,00)	(350,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 (R) Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	(1.020.000,00)	(1.091.701,00)	(1.178.265,00)
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPVA	(110.000,00)	(115.427,00)	(124.580,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(110.000,00)	(115.427,00)	(124.580,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00 (R)Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	(110.000,00)	(115.427,00)	(124.580,00)
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPI - Municípios	(14.073,00)	(12.621,00)	(13.622,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(14.073,00)	(12.621,00)	(13.622,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00 (R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDE	(14.073,00)	(12.621,00)	(13.622,00)
9.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00 (-) Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00 (-) Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 (-) Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.99.1.1.13.00.00 (-) Consulta Popular 16/17 SDR	0,00	0,00	0,00
Total geral:	21.786.296,00	21.897.910,73	22.326.192,47


 IRINEU MIGUEL STEIN
 Prefeito Municipal


 LUCAS JOSÉ NAIBERT GELINSKI
 Secretária da Fazenda e Planej

4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	803.410,00	----
2017	879.410,00	9,46
2018	1.000.700,00	13,79
2019	1.025.145,00	2,44
2020	1.055.122,20	2,92
2021	1.086.528,97	2,98

Nota:

4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	945.000,00	----
2017	1.275.000,00	34,92
2018	1.338.000,00	4,94
2019	1.641.900,00	22,71
2020	1.443.075,00	(12,11)
2021	1.557.825,00	7,95

Nota:

4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	278.773,60	----
2017	323.577,80	16,07
2018	629.235,60	94,46
2019	601.609,00	(4,39)
2020	645.183,20	7,24
2021	689.881,79	6,93

Nota:

4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	101.620,00	----
2017	101.620,00	0,00
2018	122.120,00	20,17
2019	107.740,00	(11,78)
2020	114.596,40	6,36
2021	122.006,88	6,47

Nota:

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	10.332.304,00	----
2019	9.489.149,50	(8,16)
2020	9.737.214,02	2,61
2021	9.982.138,26	2,52

Nota:

4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	17.523.506,00	----
2017	18.694.616,02	6,68
2018	6.326.300,00	(66,16)
2019	6.415.990,50	1,42
2020	6.419.648,10	0,06
2021	6.423.600,60	0,06

Nota:

4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	4.190.000,00	----
2019	4.240.000,00	1,19
2020	4.409.600,00	4,00
2021	4.574.960,00	3,75

Nota:

Atualização Cálculo FUNDEB

4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes

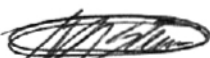
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	132.550,00	----
2017	129.650,00	(2,19)
2018	55.600,00	(57,12)
2019	45.885,00	(17,47)
2020	48.783,21	6,32
2021	51.895,66	6,38

Nota:

4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2016	1.705.050,00	----
2017	1.084.200,00	(36,41)
2018	1.340.078,40	23,60
2019	847.050,00	(36,79)
2020	884.685,60	4,44
2021	924.136,31	4,46

Nota:

IRINEU MIGUEL STEIN
Prefeito MunicipalLUCAS JOSÉ NAIBERT GELINSKI
Secretária da Fazenda e Planej

MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

Data: 27/08/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)
(Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor		
Receitas Correntes	23.567.419,00	DESPESAS CORRENTES	20.040.917,57		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.025.145,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.675.718,25		
Contribuições	1.641.900,00	Juros e Encargos da Dívida	1.000,00		
Receita Patrimonial	601.609,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.364.199,32		
Receita de Serviços	107.740,00				
Transferências Correntes	20.145.140,00				
Outras Receitas Correntes	45.885,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.628.173,00				
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	-3.150,00				
(R)Receita Patrimonial	-5.000,00				
(R)Receita de Serviços	-150,00				
(R)DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE	-2.619.873,00				
		Superavit	898.328,43		
Total	20.939.246,00	Total	20.939.246,00		
Superavit do orçamento corrente	898.328,43				
Receitas de Capital	847.050,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.191.525,73		
Alienação de Bens	50.100,00	INVESTIMENTOS	1.182.025,73		
Transferências de Capital	796.950,00	Inversões Financeiras	9.500,00		
Deficit	344.475,73				
Total	1.191.525,73	Total	1.191.525,73		
Resumo					
Receitas Correntes	23.567.419,00	108,18 %	DESPESAS CORRENTES	20.040.917,57	91,99 %
Receitas de Capital	847.050,00	3,89 %	DESPESAS DE CAPITAL	1.191.525,73	5,47 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.628.173,00	-12,06 %	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA C	553.852,70	2,54 %
Total	21.786.296,00	100,00 %	Total	21.786.296,00	100,00 %


 LUCAS JOSÉ NAIBERT GELINSKI
 Secretária da Fazenda e Planej


 IRINEU MIGUEL STEIN
 Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 (Consolidado)

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

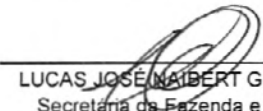
Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2019	2020	2021
001 Gestão Administrativa e Parlamentar do Poder Legislativo	980.844,73	1.236.997,00	1.435.763,00
200 Gestão Administrativa	838.620,00	932.055,80	1.033.632,23
201 Qualificação Administrativa	0,00	0,00	0,00
202 Modernização da Gestão	1.029.400,00	1.120.889,09	1.221.472,46
203 Eficientização Tributária	838.000,00	916.734,32	1.002.726,20
204 Diversificação Rural	0,00	0,00	0,00
205 Conservação do Solo	82.400,00	91.120,07	100.602,42
206 Propriedade Organizada	100,00	102,60	105,16
207 Manutenção dos Serviços	1.277.692,57	1.368.637,28	1.467.394,36
208 Gestão Ambiental	20.000,00	22.414,45	25.032,68
210 Cidade Bonita	21.000,00	23.695,24	26.404,72
212 Melhores Caminhos	472.369,00	501.146,57	531.965,87
213 Manutenção das Atividades	1.620.850,00	4.106.850,19	4.866.203,04
214 Qualificação da Aprendizagem	6.380.486,25	7.113.490,05	7.909.253,56
215 Manutenção da Secretaria	897.480,00	970.002,79	1.046.713,39
216 Nossa Cultura	40.000,00	43.026,92	46.330,51
217 Esporte Cidadania	32.000,00	35.757,36	39.836,07
218 Saúde Perto de Todos	3.845.162,75	4.299.448,96	4.792.667,10
219 Qualificação da Estrutura de Saúde	160.420,00	171.893,47	183.835,80
220 Vivendo Melhor	710.518,00	782.895,37	860.426,63
221 Gestão Social	11.100,00	12.431,31	13.874,51
222 Encargos especiais	2.527.852,70	2.621.834,68	2.723.382,14
Total geral:	21.786.296,00	26.371.423,52	29.327.621,85



IRINEU MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal



LUCAS JOSÉ NAIBERT GELINSKI
Secretaria de Fazenda e Planej

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	16.679.995,44	----
2017	18.283.409,60	9,61
2018	20.634.820,16	12,86
2019	20.040.917,57	-2,88
2020	24.542.874,76	22,46
2021	27.438.865,75	11,80

Nota:

Despesa

Tabela 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas, fornecido pela DPM Anexos LDO 2018

4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	2.040.504,56	----
2017	2.271.190,40	11,31
2018	2.107.548,40	-7,21
2019	1.191.525,73	-43,46
2020	1.252.541,95	5,12
2021	1.291.149,04	3,08

Nota:

9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	702.600,00	----
2017	702.600,00	0,00
2018	126.395,57	-82,01
2019	553.852,70	338,19
2020	576.006,81	4,00
2021	597.607,06	3,75

Nota:

Reservas

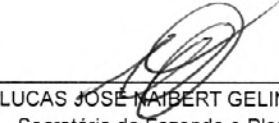
9.9.99.00.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	702.600,00	----
2017	702.600,00	0,00
2018	126.395,57	-82,01
2019	553.852,70	338,19
2020	576.006,81	4,00
2021	597.607,06	3,75

Nota:

Reservas


MÁRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal


LUCAS JOSÉ MAIBERT GELINSKI
Secretária da Fazenda e Planej

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 15/07/2018 (C)

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	380,00	380,00	5.000,00	9.500,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	173.534,56	83.232,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII - XVIII - XIX - XX)	1.866.970,00	2.187.958,40	2.106.548,40	1.191.525,73	1.252.541,95	1.291.149,04
RESERVA LEGAL RPPS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	702.600,00	702.600,00	126.395,57	553.852,70	576.006,81	597.607,06
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIV) = (XV+XXI+XXII+XXIII)	19.182.765,44	21.118.568,00	22.865.264,13	21.785.296,00	26.370.300,93	29.326.366,86
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)	(75.889,04)	(1.061.503,18)	(784.721,73)	(577.459,00)	(5.092.756,40)	(7.663.446,30)


IRICO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal


LUCAS JOSÉ HALBERT GELINSKI
Secretaria da Fazenda e Planejamento

RELATÓRIOS ORÇAMENTÁRIOS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

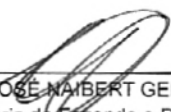
Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	17.657.950,00	19.272.842,62	21.343.059,60	20.939.246,00	21.013.225,13	21.402.056,16
Receta Tributária	800.460,00	876.410,00	997.550,00	1.021.995,00	1.051.725,20	1.082.858,97
Receta de Contribuição	988.000,00	1.318.000,00	1.338.000,00	1.641.900,00	1.443.075,00	1.557.825,00
Receta Patrimonial	273.773,60	318.577,80	624.235,60	596.609,00	639.789,20	684.059,79
Aplicações Financeiras (II)	256.123,60	299.977,80	601.345,60	578.409,00	620.315,20	663.219,89
Outras Receitas Patrimoniais	17.650,00	18.600,00	22.890,00	18.200,00	19.474,00	20.839,90
Transferências Correntes	15.361.806,40	16.528.904,82	18.205.704,00	17.525.267,00	17.715.418,12	17.903.684,86
Demais receitas correntes	233.910,00	230.950,00	177.570,00	153.475,00	163.217,61	173.727,54
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00	1.250,00	50,00	51,00	52,02
Receitas correntes restantes	233.910,00	230.950,00	176.320,00	153.425,00	163.166,61	173.675,52
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I)-(II)-(III)	17.401.826,40	18.972.864,82	20.740.464,00	20.360.787,00	20.392.858,93	20.738.784,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.705.050,00	1.084.200,00	1.340.078,40	847.050,00	884.685,60	924.136,31
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	63.100,00	50.100,00	50.100,00	50.100,00	54.045,00	58.331,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	63.100,00	50.100,00	50.100,00	50.100,00	54.045,00	58.331,00
Transferência de Capital	1.641.950,00	1.034.100,00	2.579.956,80	1.529.339,00	1.595.041,61	1.663.715,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (XI) = (V)-(VI)-(VII)-(X)-(X)	1.705.050,00	1.084.200,00	1.340.078,40	847.050,00	884.685,60	924.136,31
RECEITAS PRIMÁRIAS (XII)=(IV+XI)	19.106.876,40	20.057.064,82	22.080.542,40	21.207.837,00	21.277.544,53	21.662.920,56
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.679.995,44	18.283.409,60	20.634.820,16	20.040.917,57	24.542.874,76	27.438.965,75
Pessoal e Encargos Sociais	9.745.490,00	10.890.830,72	12.210.683,96	12.675.718,25	13.874.097,45	15.182.228,68
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	66.800,00	55.400,00	2.500,00	1.000,00	1.122,59	1.254,99
Outras Despesas Correntes	6.867.705,44	7.337.178,88	8.421.636,20	7.364.199,32	10.667.654,72	12.255.382,08
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	16.613.195,44	18.228.009,60	20.632.320,16	20.039.917,57	24.541.752,17	27.437.610,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.040.504,56	2.271.190,40	2.107.548,40	1.191.525,73	1.252.541,95	1.291.149,04
Investimentos	1.866.590,00	2.187.578,40	2.101.548,40	1.182.025,73	1.252.541,95	1.291.149,04
Inversões Financeiras	380,00	380,00	5.000,00	9.500,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.751.137,51	1.638.276,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo disponível	1.809.941,54	1.978.036,48	----	----	----	----
(-) Restos a pagar processados	58.804,03	339.759,99	----	----	----	----
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) (1.751.137,51)	(1.638.276,49)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	167.667,22	0,00	0,00	16.666,41	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(1.918.804,73)	(1.638.276,49)	0,00	(16.666,41)	0,00	0,00

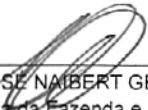
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(547.856,48)	280.528,24	1.638.276,49	(16.666,41)	16.666,41	0,00

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2016 no resultados_nominais_valor de R\$ (1.370.948,25).


IRINEU MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal


LUCAS JOSÉ NAIBERT GELINSKI
Secretária da Fazenda e Planej

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DEDUÇÕES(II)	1.751.137,51	1.638.276,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo disponível	1.809.941,54	1.978.036,48	----	----	----	----
(-) Restos a pagar processados	58.804,03	339.759,99	----	----	----	----
DCL (III) = (I - II)	(1.751.137,51)	(1.638.276,49)	0,00	0,00	0,00	0,00


IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal
LUCAS JOSÉ NAIBERT GELINSKI
Secretária da Fazenda e Planej

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

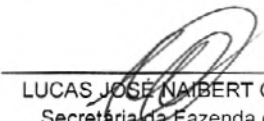
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	23.479.095,00	23.777.943,13	24.385.999,16
Receita Tributária	1.021.995,00	1.051.725,20	1.082.858,97
Receita de Contribuição	1.556.900,00	1.351.381,00	1.458.860,00
Receita Patrimonial	601.585,00	645.157,20	689.853,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	107.590,00	114.434,40	121.831,88
Transferências Correntes	20.145.140,00	20.566.462,12	20.980.698,86
Outras Receitas Correntes	45.885,00	48.783,21	51.895,66
DEDUÇÕES (II)	(4.382.973,00)	(4.647.078,00)	(5.015.561,00)
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.619.873,00)	(2.851.044,00)	(3.077.114,00)
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Legislativo	(100.000,00)	(107.876,00)	(116.430,00)
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Prin	(416.100,00)	(450.824,00)	(486.571,00)
(R) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - F	(5.000,00)	(5.394,00)	(5.822,00)
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Executivo	(295.000,00)	(318.233,00)	(343.467,00)
(-) Consulta Popular 16/17 SDR	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdê	(2.000,00)	(2.158,00)	(2.329,00)
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Legislativo	(15.000,00)	(16.181,00)	(17.464,00)
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Executivo	(900.000,00)	(863.005,00)	(931.435,00)
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdê	(30.000,00)	(32.363,00)	(34.929,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	19.096.122,00	19.130.865,13	19.370.438,16

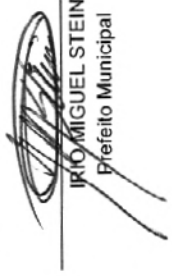

IRÃO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal
LUCAS JOSÉ NAIBERT GELINSKI
Secretaria da Fazenda e Planej

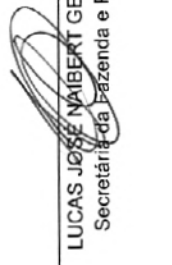
NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art 4º, § 3º R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Precatório para Frederico A. Oppelt e Outros	9.500,00	Demanda Judicial expedida conforme sentença.	9.500,00
SUBTOTAL	9.500,00	SUBTOTAL	9.500,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
No caso de uma catástrofe por força da natureza tais como enchentes, secas, que podem ocorrer em nossa região prejudicando desta forma a população sertanense.	453.852,70	Nesses casos será fonte de financiamento das referidas despesas a Reserva de contingência em seu limite total de (5%) do orçamento total da entidade Prefeitura mediante emissão de Decreto Municipal de situação de emergência ou ainda calamidade pública.	453.852,70
SUBTOTAL	453.852,70	SUBTOTAL	453.852,70
TOTAL	463.352,70	TOTAL	463.352,70


IVO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal


LUCAS JOSÉ NAIBERT GELINSKI
Secretária da Fazenda e Planejamento

MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

Data: 27/08/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			23.567.419,00
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.025.145,00	
4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		941.850,00	
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	266.500,00		
4.1.1.1.3.0.3.0.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	266.500,00		
4.1.1.1.3.0.3.1.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	245.000,00		
4.1.1.1.3.0.3.1.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	245.000,00		
4.1.1.1.3.0.3.1.1.01.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/	220.000,00		
4.1.1.1.3.0.3.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	132.000,00		
4.1.1.1.3.0.3.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	55.000,00		
4.1.1.1.3.0.3.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	33.000,00		
4.1.1.1.3.0.3.1.1.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/	5.000,00		
4.1.1.1.3.0.3.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	3.000,00		
4.1.1.1.3.0.3.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	1.250,00		
4.1.1.1.3.0.3.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	750,00		
4.1.1.1.3.0.3.1.1.03.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativo	20.000,00		
4.1.1.1.3.0.3.1.1.03.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativ	12.000,00		
4.1.1.1.3.0.3.1.1.03.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativ	5.000,00		
4.1.1.1.3.0.3.1.1.03.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativ	3.000,00		
4.1.1.1.3.0.3.4.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	21.500,00		
4.1.1.1.3.0.3.4.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	21.500,00		
4.1.1.1.3.0.3.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendin	20.000,00		
4.1.1.1.3.0.3.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executiv	12.000,00		
4.1.1.1.3.0.3.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executiv	5.000,00		
4.1.1.1.3.0.3.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executiv	3.000,00		
4.1.1.1.3.0.3.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	1.500,00		
4.1.1.1.3.0.3.4.1.02.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativ	900,00		
4.1.1.1.3.0.3.4.1.02.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativ	375,00		
4.1.1.1.3.0.3.4.1.02.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativ	225,00		
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	675.350,00		
4.1.1.1.8.0.1.0.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	397.150,00		
4.1.1.1.8.0.1.1.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	320.800,00		
4.1.1.1.8.0.1.1.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	240.000,00		
4.1.1.1.8.0.1.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	144.000,00		
4.1.1.1.8.0.1.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	60.000,00		
4.1.1.1.8.0.1.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	36.000,00		
4.1.1.1.8.0.1.1.2.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	800,00		
4.1.1.1.8.0.1.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	480,00		
4.1.1.1.8.0.1.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	200,00		
4.1.1.1.8.0.1.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	120,00		
4.1.1.1.8.0.1.1.3.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	40.000,00		
4.1.1.1.8.0.1.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	24.000,00		
4.1.1.1.8.0.1.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	10.000,00		
4.1.1.1.8.0.1.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	6.000,00		
4.1.1.1.8.0.1.1.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	40.000,00		
4.1.1.1.8.0.1.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	24.000,00		
4.1.1.1.8.0.1.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	10.000,00		
4.1.1.1.8.0.1.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	6.000,00		
4.1.1.1.8.0.1.4.0.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	76.350,00		
4.1.1.1.8.0.1.4.1.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	75.000,00		
4.1.1.1.8.0.1.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	45.000,00		
4.1.1.1.8.0.1.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	18.750,00		
4.1.1.1.8.0.1.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	11.250,00		
4.1.1.1.8.0.1.4.2.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	200,00		
4.1.1.1.8.0.1.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	120,00		
4.1.1.1.8.0.1.4.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - MDE	50,00		
4.1.1.1.8.0.1.4.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - ASPS	30,00		
4.1.1.1.8.0.1.4.3.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	1.000,00		

MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

Data: 27/08/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Selção Alteração em 16/07/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	600,00		
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	250,00		
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	150,00		
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	150,00		
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	90,00		
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	37,50		
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	22,50		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Ser	278.200,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	278.200,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	270.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	162.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	67.500,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	40.500,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Ji	2.200,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.320,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	550,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	330,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	3.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.800,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	750,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	450,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	3.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	1.800,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	750,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	450,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		83.295,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	52.880,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.410,00		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.410,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	36.350,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	150,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	4.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	3.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Tx de Aprovação de Projeto de Construção Civil	100,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder da Polícia	29.100,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.05.01.00	Taxa Carta de Habite-se	100,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.05.02.00	Taxa de vistoria	2.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.05.03.00	Taxa de Expediente	25.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.05.04.00	Alvara Sanitario	2.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juro	210,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Multa/Juro Fiscalização de Vigilância Sanitária	50,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Multa/Juro Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	10,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	Multa/Juro Licença para Execução de Obras	10,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.04.00.00	Multa/Juro Aprovação de Projeto de Construção Civil	10,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.05.00.00	Multa/Juro Outras Taxas pelo Exercício do Poder da Polic	130,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.05.01.00	Multa/Juro Outras Taxas pelo Exercício do Poder da Poli	10,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.05.02.00	Multa/Juro Taxa de vistoria	10,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.05.03.00	Multa/Juro Taxa de Expediente	100,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.05.04.00	Multa/Juro Alvara Sanitario	10,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.450,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servic	400,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.03.00.00	Dívida Ativa Licença para Execução de Obras	600,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.04.00.00	Dívida Ativa Aprovação de Projeto de Construção Civil	400,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.05.00.00	Dívida Ativa Outras Taxas pelo Exercício do Poder da Poli	3.950,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.05.01.00	Dívida Ativa Outras Taxas pelo Exercício do Poder da Po	400,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.05.02.00	Dívida Ativa Taxa de vistoria	1.500,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.05.03.00	Dívida Ativa Taxa de Expediente	2.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.05.04.00	Dívida Ativa Alvara Sanitario	50,00		

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)
Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	400,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Multa/Juro D.A. Fiscalização de Vigilância Sanitária	50,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Multa/Juro D.A. Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Se	50,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.03.00.00	Multa/Juro D.A. Licença para Execução de Obras	50,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.04.00.00	Multa/Juro D.A. Aprovação de Projeto de Construção Civil	50,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.05.00.00	Multa/Juro D.A. Outras Taxas pelo Exercício do Poder da	200,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.05.01.00	Multa/Juro D.A. Outras Taxas pelo Exercício do Poder da	50,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.05.02.00	Multa/Juro D.A. Taxa de vistoria	50,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.05.03.00	Multa/Juro D.A. Taxa de Expediente	50,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.05.04.00	Multa/Juro D.A. Alvara Sanitário	50,00		
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.470,00		
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.470,00		
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.000,00		
4.1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	20,00		
4.1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	400,00		
4.1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - M	50,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	30.415,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	30.415,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	30.415,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	28.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	18.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Registro no Cadastro Técnico Ambiental Municipa	5.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Tx de Emissão de Certidões	5.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	205,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Multa/Juro Taxa de Limpeza Pública	100,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Multa/Juro Registro no Cadastro Técnico Ambiental Munic	5,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Multa/Juro Tx de Emissão de Certidões	100,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.060,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa Taxa de Limpeza Pública	2.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa Taxa de Registro no Cadastro Técnico Ambie	10,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Dívida Ativa Tx de Emissão de Certidões	50,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	150,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Multa/Juro - D.A. Taxa de Limpeza Pública	50,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Multa/Juro - D.A. Taxa de Registro no Cadastro Técnico A	50,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Multa/Juro - D.A. Tx de Emissão de Certidões	50,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.641.900,00	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.556.900,00	
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - R	1.310.000,00		
4.1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	915.000,00		
4.1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	915.000,00		
4.1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	900.000,00		
4.1.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	15.000,00		
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	395.000,00		
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principa	395.000,00		
4.1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princip	295.000,00		
4.1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princip	100.000,00		
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	246.900,00		
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social -	246.900,00		
4.1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atua	246.900,00		
4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Ati	246.900,00		
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit A	228.900,00		
4.1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit A	18.000,00		
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		85.000,00	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	85.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	85.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		601.609,00	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		23.100,00	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas de Ocup	4.100,00		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	4.100,00		

MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

Data: 27/08/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.100,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguel de Imóveis Públicos	100,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.02.00.00	Aluguel da Quadra Esportiva	4.000,00		
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	19.000,00		
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	19.000,00		
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	19.000,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		576.409,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	576.409,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	162.309,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	162.309,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	131.209,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	Rem Dep Banc de Rec Vinc - FUNDEB	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	74.355,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	Rem Dep Banc de Rec Vinc - FMS BL ATB PAB Fixo	3.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	Rem Dep Banc de Rec Vinc - BL Assist.Farm.Bas/CUS	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04	Rem Dep Banc de Rec Vinc - Cadastro SUS	800,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	Rem Dep Banc de Rec Vinc - SIA/SUS	4.600,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.07	Rem Dep Banc de Rec Vinc - Diabetes Mellitus	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.08	Rem Dep Banc de Rec Vinc - Qualif. Básica Saúde	8.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.10	Rem Dep Banc de Rec Vinc - Academia da Saúde	2.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.11	Rem Dep Banc de Rec Vinc - FMS BL Estr. Tecnológico	4.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.12	Rem Dep Banc de Rec Vinc - FMS Prog. Assit. Farmac	20,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.13	Rem Dep Banc de Rec Vinc - Oficina Terapêutica	3.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.14	Rem Dep Banc de Rec Vinc - FMS Progr. Vig. Promoçã	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.15	Rem Dep Banc Rec Vinc - FNS/EST.AT.BASICA SAUD	40.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.19	Rem Dep Banc de Rec Vinc - FNS Parte FNS	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.22	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc - PSF, PACS, Academia	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.24	Rec Rend Aplic Financ-Cons Pop 15/16 Saude	1.800,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.27	Rem Dep Banc de Rec Vinc - Vig Saude PVVS	1.795,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.28	Rem Dep Banc de Rec Vinc - NFC Saude	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.30	Rec. Rem. de Depósito Banc.- FNS Atenção de Média	60,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.32	Rec. Rem. de Depósito Banc.- Estratégia de Saúde da	180,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	3.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.01	Rem Dep Banc de Rec Vinc - MDE	3.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	5.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.01	Rem Dep Banc de Rec Vinc - ASPS	5.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.01	Rem Dep Banc de Rec Vinc - CIDE	200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	2.194,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.01	Rem Dep Banc de Rec Vinc - FEAS	200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.02	Rem Dep Banc de Rec Vinc - BL GBF FNAS	120,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.03	Rem Dep Banc de Rec Vinc - BL PSB FNAS	1.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.04	Rem Dep Banc de Rec Vinc - BL PSEMC FNAS	50,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.05	Rem Dep Banc de Rec Vinc - BL GSUAS FNAS	300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.06	Rem Dep Banc de Rec Vinc - BL BPC Escola	24,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	19.930,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.02	Rem Dep Banc de Rec Vinc - FNDE/PNATE	300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.03	Rem Dep Banc de Rec Vinc - Sal Educ Fed	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.04	Rem Dep Banc de Rec Vinc - MEC/FNDE/PNAE	200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.05	Rem Dep Banc de Rec Vinc - MEC/FNDE/PRE	30,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.06	Rem Dep Banc de Rec Vinc - MEC/FNDE/EJA	20,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.07	Rem Dep Banc de Rec Vinc - MEC/FNDE/CRECHE	50,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.08	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - FNDE/BRASIL CARII	30,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.09	Rec Rend Aplic Financ-PRO-INFANCIA	1.700,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.10	Rec de Remun Dep Banc - PAC 2 FNDE PAR Aquis.Ve	14.300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.11	Rec de Remun Dep Banc - FNDE PAR Plano de Ações	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.12	Remu. de Dep. Banc.de Rec. Vinc. - FNDE - Auxílio Fir	300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recur	15.530,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	Rec de Remun Dep Banc - Multa de Trânsito	180,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	Rec de Remun Dep Banc - CIP	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	Rec Rend Aplic - Alien Bens Vinc. a Saude	700,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.04	Rec.Rend.Aplic - Alien Bens Vinc a Educação	300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.05	Rec Rend Aplic Financ- Fundo Mun Def Meio Ambiente	1.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.06	Rec de Remun Dep Banc - Promoção de Eventos	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.07	Rec Rend Aplic Financ-Alien Vinc Agricultura	700,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.08	Rec Rend Aplic Financ-Alien Vinc Assist social	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.10	Rec Rend Aplic. Financ. - Tx Vig. Sanit Mun	200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.11	Rec Rend Aplic Financ Fundo Mun.Agric-FUNDERMA	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.12	Rec.Rend.Aplic.Financ.-Transp.esc PEATE	3.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.14	Rec. Rend. Aplic. Financ. - Escavadeira Hidráulica	6.250,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.15	Rec. Rend. Aplic. Financ. - Consulta Popular 17/18 SDI	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	31.100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recur	31.100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	Rem Dep Banc de Rec Não Vinc - PM	30.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.02	Rec de Rend Aplic Financ PM-Recursos Livres CM	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.03	Receita Financeira Recursos Livres - PM Leilão	600,00		
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdên	416.100,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdé	416.100,00		
4.1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos		100,00	
4.1.3.6.0.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	100,00		
4.1.3.6.0.01.1.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	100,00		
4.1.3.6.0.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - I	100,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		107.740,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		107.690,00	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.680,00		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.680,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	102.020,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serv. Venda de Editais	10,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serv. de Fotocópias e/ou cópias Heliográficas	10,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Serv. de Preparação Terra Propriedade Particulares	80.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.04.00.00	Servico de Máquinas - Sec. Obras	22.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Ju	250,00		
4.1.6.1.0.01.1.2.03.00.00	Multa e Juros Serviços de de Preparação Terras Propried	200,00		
4.1.6.1.0.01.1.2.04.00.00	Multa e Juros Serviços de Maquinas Sec Obras	50,00		
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	1.100,00		
4.1.6.1.0.01.1.3.03.00.00	Dívida Ativa Serviços de Preparação Terras Propriedades	1.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.3.04.00.00	Dívida Ativa Serviços de Maquinas Sec Obras	100,00		
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	310,00		
4.1.6.1.0.01.1.4.03.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa Serviços de Preparação Terras	300,00		
4.1.6.1.0.01.1.4.04.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa Serviços de Maquinas Sec Obr	10,00		
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.000,00		
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.000,00		
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.000,00		
4.1.6.1.0.02.1.1.01.00.00	Serv. de Inscrição em Concursos Públicos	3.000,00		
4.1.6.1.0.02.1.1.02.00.00	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos	1.000,00		
4.1.6.1.0.03.0.0.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	10,00		
4.1.6.1.0.03.1.0.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	10,00		
4.1.6.1.0.03.1.1.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principa	10,00		
4.1.6.1.0.03.1.1.01.00.00	Serv de Inspecao e Fiscalização	10,00		
4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Financeiras		50,00	
4.1.6.4.0.01.0.0.00.00.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	50,00		
4.1.6.4.0.01.1.0.00.00.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	50,00		
4.1.6.4.0.01.1.1.00.00.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Pri	50,00		
4.1.6.4.0.01.1.1.01.00.00	Serviços Bancários	50,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		20.145.140,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		9.489.149,50	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	9.489.149,50		

MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

Data: 27/08/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/07/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	8.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	7.300.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	7.300.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.380.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	365.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.095.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.460.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	345.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	345.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezen	207.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezen	86.250,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezen	51.750,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	340.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	340.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho -	204.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho -	85.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho -	51.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	15.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	9.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	750,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.250,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	3.000,00		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	80.050,00		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerz	50,00		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	50,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principa	80.000,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU:	507.512,50		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - St	507.512,50		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	507.512,50		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Cota FMS BL Estruturação Tecnológica	137.500,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Piso Atenção Básica - PAB Fixo	175.896,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Transf de Recursos FMS BL Assist Farmaceutica Federal	35.053,50		
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	Transf FNS Piso Fixo de Vigilância em Saúde PFVS	18.205,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Transf FNS Piso Fixo de Vigilância Sanitária FNS	12.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	PSF	48.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	PACS	36.504,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	Transf. FNS - Atenção a Saúde da População para Procer	8.354,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	Transf. FNS - Apoio À Manutenção dos Polos da Academi	36.000,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	255.424,00		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	255.424,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistêr	255.424,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Cota-Parte FMAS BL PSB FNAS	227.800,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Cota-Parte FMAS BL PSEMC FNAS	2.664,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Cota-Parte FMAS BL Financ da Gestão SUAS	6.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Cota-Parte FMAS BL GBF FNAS	17.160,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Cota-Parte FMAS Financ BPC Escola	1.800,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv	582.163,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	324.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	324.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	100.986,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	100.986,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transf FNDE ao Prog Nac Aliment Esc - Ensino Fundame	78.976,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transf FNDE ao Prog Nac Aliment Esc - Pré-Escola	12.720,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transf FNDE ao Prog Nac Aliment Esc - EJA	2.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transf FNDE ao Prog Nac Aliment Esc - CRECHE	6.420,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Transf FNDE - BRASIL CARINHOSO	870,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	135.477,00		

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	135.477,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PNATE	135.477,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	21.700,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	21.700,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Apoio Financeir	21.700,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	54.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	54.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	54.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	32.400,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	2.700,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	8.100,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	10.800,00		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	10.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	10.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	10.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Aux Finan Esforço Exportador(MP193/04)CEX-FEX	10.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entir		6.415.990,50	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	6.415.990,50		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.738.715,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.100.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.100.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.060.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	255.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	765.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.020.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	550.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	550.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	330.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.500,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	82.500,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	110.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	70.365,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	70.365,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	42.219,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.518,25		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.554,75		
4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.073,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	18.300,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecc	18.300,00		
4.1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	50,00		
4.1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	50,00		
4.1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do antigo ITCD (CF/67) - Principal	50,00		
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25	100,00		
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produ	100,00		
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prod	100,00		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sai	237.675,50		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Si	237.675,50		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	237.675,50		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Assistencia Programa Farmácia Básica/diabéticos	14.825,50		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Programa Campanha de Vacinação	700,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	ATENÇÃO BÁSICA OFICINAS TERAPÉUTICAS	36.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Atenção BÁSICA PIES	124.650,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Programa Dispensação de Fraldas	9.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Programa NFG Saude	4.500,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Incentivo a Equipe de Saude da Família (ESF)	48.000,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federa	432.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prog	423.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	423.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar -	423.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	9.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	9.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.06.00.00	Programa ASEMA - Apoio Sócio-educativo em Meio Abert	9.000,00		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	7.500,00		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	7.500,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	7.500,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Cota-Parte das Multas de Trânsito - Principal	1.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Receita Eventos Anivers Municipio	500,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.12.00.00	Conv Transf PIT	6.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.240.000,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/I	4.240.000,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	4.240.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	4.240.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	4.240.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		45.885,00	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.965,00	
4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	2.965,00		
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.965,00		
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.965,00		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		3.510,00	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	10,00		
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10,00		
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	10,00		
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10,00		
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	3.500,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	3.500,00		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	3.500,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	3.500,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.10.00.00	Restituições Folha de Pagamento	3.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.11.00.00	Restituições Folha Sec. Mun. Agric. Inseminação	100,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.12.00.00	Restituições Reembolso EBCT - CEEE	100,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.13.00.00	Restituições Frete/Programa Distribuição Calçário	100,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.14.00.00	Restituições Vale Alimentação Camara	100,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.15.00.00	Restituições Salario	100,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		39.410,00	
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regim	32.000,00		
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regi	32.000,00		
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Reç	32.000,00		
4.1.9.9.0.03.1.1.01.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Ri	30.000,00		
4.1.9.9.0.03.1.1.02.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Ri	2.000,00		
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	7.410,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	7.410,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.410,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.10.00.00	Restituição Campanha Vacina Brucelose	10,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.11.00.00	Receita Promoção de Eventos do Municipio	400,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.12.00.00	Outras Receitas	7.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			847.050,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		50.100,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.100,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.100,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.100,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.100,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.100,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.10.01.00	Alienação de Bens Móveis - Recurso Livre	5.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.10.02.00	Alienação de Bens Móveis - Recurso Agricultura	100,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.10.03.00	Alienação de Veiculos Recurso Livre	15.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.10.04.00	Alienação de Veiculos Recurso Vinculado Educação	15.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.10.05.00	Alienação de Veiculos Recurso Vinculado Saúde	15.000,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		796.950,00	

MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

Data: 27/08/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		712.369,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Munic	712.369,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	712.369,00		
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Program	15.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Prograr	15.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Progr	15.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	697.369,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	697.369,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Transf De Conv da União Pav Ruas Sertão Santana	245.850,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.04.00.00	Transf De Conv da União Pav Ruas Waltes Kess e da Igre	207.769,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	Transf De Conv da União Implementos Agrícolas (Sergio I	243.750,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		84.581,00	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entida	84.581,00		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Feder	35.020,00		
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	35.020,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	35.020,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Cota Parte Consulta Popular 15/16 Sec.Saude	35.020,00		
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	49.561,00		
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	49.561,00		
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	49.561,00		
4.2.4.2.8.99.1.1.02.00.00	Consulta Popular 17/18 SDR	49.561,00		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EX			
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-2.628.173,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-3.150,00	
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS		-3.150,00	
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	-3.150,00		
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-2.600,00		
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-2.100,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-2.000,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-1.200,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	(R)IPTU - Principal - MDE	-500,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	(R)IPTU - Principal - ASPS	-300,00		
9.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-50,00		
9.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	(R)IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-30,00		
9.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	(R)IPTU - Dívida Ativa - MDE	-12,50		
9.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	(R)IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-7,50		
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-50,00		
9.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-30,00		
9.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	-12,50		
9.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	(R)IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-7,50		
9.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	-500,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	-500,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-300,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	(R)ITBI - Principal - MDE	-125,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	(R)ITBI - Principal - ASPS	-75,00		
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e S	-550,00		
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-550,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip	-500,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO	-300,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	(R)ISS - Principal - MDE	-125,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	(R)ISS - Principal - ASPS	-75,00		
9.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	-50,00		
9.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	-30,00		
9.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	(R) ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	-12,50		
9.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	-7,50		
9.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)Receita Patrimonial		-5.000,00	
9.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Valores Mobiliários		-5.000,00	
9.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)Juros e Correções Monetárias	-5.000,00		

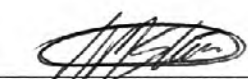
Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/07/2018 (C)

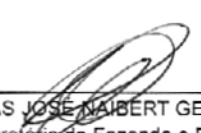
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	(R)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previ	-5.000,00		
9.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	(R)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	-5.000,00		
9.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)Receita de Serviços		-150,00	
9.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		-150,00	
9.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	(R)Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-150,00		
9.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	(R)Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-150,00		
9.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	(R)Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principa	-150,00		
9.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	(R) Serv. de Preparação Terra Propriedade Particulares	-100,00		
9.1.6.1.0.01.1.1.04.00.00	(R) Servico de Máquinas - Sec. Obras	-50,00		
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-2.619.873,00	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades		-1.473.800,00	
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Especifica E/M	-1.473.800,00		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	-1.463.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cc	-1.460.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	-1.460.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	(R)Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEI	-1.460.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	-3.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	-3.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	(R)Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-3.000,00		
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	-10.800,00		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	-10.800,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	-10.800,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.	-10.800,00		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E		-1.146.073,00	
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Especifica E/M	-1.146.073,00		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	-1.146.073,00		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-1.022.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.022.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	-1.200,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	-500,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	-300,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-1.020.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-110.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-110.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-110.000,00		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-14.073,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-14.073,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-14.073,00		
Total das receitas:			21.786.296,00	
Total geral das transferências:			0,00	
Total geral das receitas:			21.786.296,00	
Total geral:			21.786.296,00	


IRJO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal


LUCAS JOSÉ NAIBERT GELINSKI
Secretária da Fazenda e Planej

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.040.917,57
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.675.718,25	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		10.187.018,25	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.330.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	100.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	188.705,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	275.000,00		
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	310.200,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.295.553,25		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	294.560,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	383.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		2.488.700,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.488.700,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida		1.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00		
3.2.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.364.199,32	
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferências a União		60.000,00	
3.3.20.01.00.00.00.00	Aposentadorias Reserva Remunerada e Reformas	60.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transf a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		48.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	48.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		8.500,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela participação de consórcios públicos	8.500,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.033.699,32	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	45.740,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.274.706,75		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais	49.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	133.199,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.800,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	88.680,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	89.800,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.019.664,57		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	18.400,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	213.880,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	8.500,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	77.329,00		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		214.000,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	214.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.191.525,73
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.182.025,73	
4.4.20.00.00.00.00.00	Transferências a União		1.000,00	
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.181.025,73	
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	540.564,73		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	619.961,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	10.500,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	Inversões Financeiras		9.500,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		9.500,00	
4.5.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	9.500,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida		0,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		0,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	0,00		
5.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			553.852,70

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		553.852,70	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		553.852,70	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	553.852,70		
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	453.852,70		
Total das despesas:				21.786.296,00
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das despesas:				21.786.296,00
Total geral:				21.786.296,00



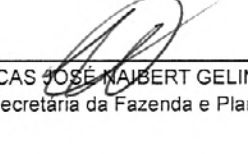
LUCAS JOSÉ NAIBERT GELINSKI
Secretaria da Fazenda e Planej



MARIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
2 Judiciária	91 Defesa da Ordem Jurídica
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	125 Normatização e Fiscalização
4 Administração	813 Lazer
6 Segurança Pública	451 Infra-Estrutura Urbana
8 Assistência Social	242 Assistência ao Portador de Deficiência
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
9 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
10 Saúde	306 Alimentação e Nutrição
10 Saúde	512 Saneamento Básico Urbano
10 Saúde	845 Outras Transferências
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	366 Educação de Jovens e Adultos
12 Educação	368 Educação Básica
13 Cultura	392 Difusão Cultural
14 Direitos da Cidadania	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
18 Gestão Ambiental	542 Controle Ambiental
20 Agricultura	129 Administração de Receitas
20 Agricultura	606 Extensão Rural
20 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
25 Energia	751 Conservação de Energia
26 Transporte	451 Infra-Estrutura Urbana
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	997 Reserva Legal
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência


RÔMULO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal


LUCAS JOSÉ NAIBERT GELINSKI
Secretaria da Fazenda e Planej

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.00	CAMARA MUNICIPAL	0,00	980.844,73	0,00	980.844,73
Unidade: 01.01	LEGISLATIVO	0,00	980.844,73	0,00	980.844,73
01	Legislativa		980.844,73		980.844,73
01.031	Ação Legislativa		980.844,73		980.844,73
01.031.0001	Gestão Administrativa e Parlamentar do Poder Legislativo		980.844,73		980.844,73
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		980.844,73		980.844,73
Órgão: 02.00	Gabinete do Prefeito	0,00	838.620,00	0,00	838.620,00
Unidade: 02.01	Administração e Planejamento	0,00	674.720,00	0,00	674.720,00
04	Administração		674.720,00		674.720,00
04.122	Administração Geral		674.720,00		674.720,00
04.122.0200	Gestão Administrativa		674.720,00		674.720,00
04.122.0200.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		674.720,00		674.720,00
Unidade: 02.02	Conselho Tutelar	0,00	96.240,00	0,00	96.240,00
14	Direitos da Cidadania		96.240,00		96.240,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		96.240,00		96.240,00
14.243.0200	Gestão Administrativa		96.240,00		96.240,00
14.243.0200.2.110	Manutenção do Conselho Tutelar		96.240,00		96.240,00
Unidade: 02.03	Procuradoria-Geral do Município	0,00	67.660,00	0,00	67.660,00
02	Judiciária		67.660,00		67.660,00
02.091	Defesa da Ordem Jurídica		67.660,00		67.660,00
02.091.0200	Gestão Administrativa		67.660,00		67.660,00
02.091.0200.2.130	Procuradoria Geral do Município		67.660,00		67.660,00
Órgão: 03.00	Sec. Mun. da Administração e Recursos Humanos	1.000,00	1.028.400,00	0,00	1.029.400,00
Unidade: 03.01	Administração e Planejamento	1.000,00	1.027.900,00	0,00	1.028.900,00
04	Administração	1.000,00	1.027.900,00		1.028.900,00
04.122	Administração Geral	1.000,00	1.027.900,00		1.028.900,00
04.122.0201	Qualificação Administrativa			0,00	0,00
04.122.0201.2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			0,00	0,00
04.122.0202	Modernização da Gestão	1.000,00	1.027.900,00		1.028.900,00
04.122.0202.1.029	Restituições de Receita/Convênios	1.000,00			1.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)
Seleção: Alvarção em 15/07/2018 (C)

Código		Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	03.00	Sec. Mun. da Administração e Recursos Humanos	1.000,00	1.028.400,00	0,00	1.029.400,00
Unidade:	03.01	Administração e Planejamento	1.000,00	1.027.900,00	0,00	1.028.900,00
04		Administração	1.000,00	1.027.900,00		1.028.900,00
04.122		Administração Geral	1.000,00	1.027.900,00		1.028.900,00
04.122.0202		Modernização da Gestão	1.000,00	1.027.900,00		1.028.900,00
04.122.0202.2.003		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		1.027.700,00		1.027.700,00
04.122.0202.2.051		Convênio Tribunal Regional Eleitoral		200,00		200,00
Unidade:	03.02	Convênios	0,00	500,00	0,00	500,00
04		Administração		500,00		500,00
04.813		Lazer		500,00		500,00
04.813.0202		Modernização da Gestão		500,00		500,00
04.813.0202.2.116		Eventos do Município		500,00		500,00
Órgão:	04.00	Secretaria Mun. da Fazenda e Planejamento	0,00	838.000,00	0,00	838.000,00
Unidade:	04.01	Administração e Planejamento	0,00	838.000,00	0,00	838.000,00
04		Administração		838.000,00		838.000,00
04.123		Administração Financeira		803.000,00		803.000,00
04.123.0203		Eficientização Tributária		803.000,00		803.000,00
04.123.0203.2.006		Manutenção das Atividades da Secretaria		797.000,00		797.000,00
04.123.0203.2.114		Programa de Integração Tributária PIT		6.000,00		6.000,00
04.125		Normalização e Fiscalização		35.000,00		35.000,00
04.125.0203		Eficientização Tributária		35.000,00		35.000,00
04.125.0203.2.111		Incentivo Prog de Educação Fiscal		35.000,00		35.000,00
Órgão:	05.00	Sec. Mun. Agric., M. Amb., Tur., Ind. e Comércio.	318.061,00	1.061.131,57	0,00	1.379.192,57
Unidade:	05.01	Agricultura	100,00	958.731,57	0,00	958.831,57
04		Administração		958.731,57		958.731,57
04.122		Administração Geral		958.731,57		958.731,57
04.122.0207		Manutenção dos Serviços		958.731,57		958.731,57
04.122.0207.2.007		Manutenção das Atividades da Secretaria		958.731,57		958.731,57
20		Agricultura	100,00			100,00
20.606		Extensão Rural	100,00			100,00
20.606.0204		Diversificação Rural				0,00
20.606.0204.2.007		Manutenção das Atividades da Secretaria				0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Código		Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	05.00	Sec. Mun. Agric., M. Amb., Tur., Ind. e Comércio.	318.061,00	1.061.131,57	0,00	1.379.192,57
Unidade:	05.01	Agricultura	100,00	958.731,57	0,00	958.831,57
20		Agricultura	100,00			100,00
20.606		Extensão Rural	100,00			100,00
20.606.0206		Propriedade Organizada	100,00			100,00
20.606.0206.1.005		Ampliação da Rede Elétrica Rural	100,00			100,00
Unidade:	05.03	Convênios	300.561,00	20.000,00	0,00	320.561,00
18		Gestão Ambiental		20.000,00		20.000,00
18.542		Controle Ambiental		20.000,00		20.000,00
18.542.0208		Gestão Ambiental		20.000,00		20.000,00
18.542.0208.2.075		Fundo de Defesa do Meio Ambiente		20.000,00		20.000,00
20		Agricultura	300.561,00			300.561,00
20.606		Extensão Rural	300.561,00			300.561,00
20.606.0207		Manutenção dos Serviços	300.561,00			300.561,00
20.606.0207.1.118		Patulha Agrícola				0,00
20.606.0207.1.119		Aquisição de Implementos Agrícolas	250.000,00			250.000,00
20.606.0207.1.121		CONSULTA POPULAR 2015/2016 SDR				0,00
20.606.0207.1.122		CONSULTA POPULAR 2016/2017 SDR				0,00
20.606.0207.1.127		CONSULTA POPULAR 2017/2018 SDR	50.561,00			50.561,00
Unidade:	05.05	Manutenção do Fundo - FUNDERMA	0,00	82.400,00	0,00	82.400,00
20		Agricultura		82.400,00		82.400,00
20.608		Promoção da Produção Agropecuária		82.400,00		82.400,00
20.608.0205		Conservação do Solo		82.400,00		82.400,00
20.608.0205.2.008		FUNDERMA		82.400,00		82.400,00
Unidade:	05.06	Leilão	17.400,00	0,00	0,00	17.400,00
20		Agricultura	17.400,00			17.400,00
20.129		Administração de Receitas	16.600,00			16.600,00
20.129.0207		Manutenção dos Serviços	16.600,00			16.600,00
20.129.0207.1.109		Leilão Agricultura Vinculo - Livre	16.600,00			16.600,00

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 156072018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05.00	Sec. Mun. Agríc., M. Amb., Tur., Ind. e Comércio.	318.061,00	1.061.131,57	0,00	1.379.192,57
Unidade: 05.06	Leilão	17.400,00	0,00	0,00	17.400,00
20	Agricultura	17.400,00			17.400,00
20.606	Extensão Rural	800,00			800,00
20.606.0207	Manutenção dos Serviços	800,00			800,00
20.606.0207.1.100	Leilão Agricultura	800,00			800,00
Órgão: 06.00	Sec. Municipal de Obras, Viação e Transportes	557.619,00	1.556.600,00	0,00	2.114.219,00
Unidade: 06.01	Administração e Planejamento	0,00	1.555.600,00	0,00	1.555.600,00
04	Administração		1.375.000,00		1.375.000,00
04.122	Administração Geral		1.375.000,00		1.375.000,00
04.122.0213	Manutenção das Atividades		1.375.000,00		1.375.000,00
04.122.0213.2.009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes		1.375.000,00		1.375.000,00
15	Urbanismo		20.000,00		20.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		20.000,00		20.000,00
15.451.0210	Cidade Bonita		20.000,00		20.000,00
15.451.0210.2.010	Construção e Manutenção de Praças		20.000,00		20.000,00
26	Transporte		160.600,00		160.600,00
26.782	Transporte Rodoviário		160.600,00		160.600,00
26.782.0212	Melhores Caminhos		160.600,00		160.600,00
26.782.0212.2.011	Construção e Manutenção de Pontes, Estradas e Similares		160.600,00		160.600,00
Unidade: 06.02	Convênios	557.619,00	0,00	0,00	557.619,00
25	Energia	85.500,00			85.500,00
25.751	Conservação de Energia	85.500,00			85.500,00
25.751.0212	Melhores Caminhos	85.500,00			85.500,00
25.751.0212.1.002	Manutenção da Iluminação Pública - CIP/CEEE	85.500,00			85.500,00
26	Transporte	472.119,00			472.119,00
26.782	Transporte Rodoviário	472.119,00			472.119,00
26.782.0212	Melhores Caminhos	226.269,00			226.269,00
26.782.0212.1.003	Construção e Manutenção de Pontes, Estradas e Similares - CIDE	18.500,00			18.500,00
26.782.0212.1.115	Pavimentação Partes das Ruas Walter Kess e da Igreja	207.769,00			207.769,00
26.782.0213	Manutenção das Atividades	245.850,00			245.850,00
26.782.0213.1.114	Pavimentação Rua Area Urbana Sertao Santana	245.850,00			245.850,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06.00	Sec. Municipal de Obras, Viação e Transportes	557.619,00	1.556.600,00	0,00	2.114.219,00
Unidade: 06.04	Recursos Leilões	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26	Transporte		1.000,00		1.000,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana		1.000,00		1.000,00
26.451.0210	Cidade Bonita		1.000,00		1.000,00
26.451.0210.2.112	Leilão Vinculado ao Recurso Livre		1.000,00		1.000,00
Órgão: 07.00	Sec. Municipal de Educação, Desporto e Cultura	139.300,00	7.210.666,25	0,00	7.349.966,25
Unidade: 07.01	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	70.000,00	993.393,25	0,00	1.063.393,25
12	Educação	70.000,00	993.393,25		1.063.393,25
12.361	Ensino Fundamental	70.000,00	993.393,25		1.063.393,25
12.361.0214	Qualificação da Aprendizagem	70.000,00	993.393,25		1.063.393,25
12.361.0214.1.004	Construção e Manutenção de Escolas	70.000,00			70.000,00
12.361.0214.2.013	Manutenção das Atividades do M.D.E.		993.393,25		993.393,25
Unidade: 07.02	Fundo Mun. Des. Ens. Fund. e Valor. Mag. - FUNDEB	0,00	4.250.000,00	0,00	4.250.000,00
12	Educação		4.250.000,00		4.250.000,00
12.361	Ensino Fundamental		3.906.500,00		3.906.500,00
12.361.0214	Qualificação da Aprendizagem		3.906.500,00		3.906.500,00
12.361.0214.2.014	Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 60%		2.830.000,00		2.830.000,00
12.361.0214.2.015	Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%		1.074.500,00		1.074.500,00
12.361.0214.2.108	Incent Educacional a Afrodscendentes-Funded 40%		2.000,00		2.000,00
12.365	Educação Infantil		343.500,00		343.500,00
12.365.0214	Qualificação da Aprendizagem		343.500,00		343.500,00
12.365.0214.2.095	Fundo Manut. Desenv. Ensino Fund. E Valorização do Magisterio -FUNDEF 60% Educ Infanti		343.500,00		343.500,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos				0,00
12.366.0214	Qualificação da Aprendizagem				0,00
12.366.0214.2.096	Fundo Manut. Desenv. Ensino Fund. E Valorização do Magisterio -FUNDEF 60% EJA				0,00
Unidade: 07.03	Manutenção das Atividades da Sec. da Educação	0,00	945.000,00	0,00	945.000,00
04	Administração		865.000,00		865.000,00
04.122	Administração Geral		865.000,00		865.000,00
04.122.0215	Manutenção da Secretaria		865.000,00		865.000,00
04.122.0215.2.016	Manutenção das Atividades da SME		865.000,00		865.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15072018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07.00	Sec. Municipal de Educação, Desporto e Cultura	139.300,00	7.210.666,25	0,00	7.349.966,25
Unidade: 07.03	Manutenção das Atividades da Sec. da Educação	0,00	945.000,00	0,00	945.000,00
12	Educação		40.000,00		40.000,00
12.361	Ensino Fundamental		40.000,00		40.000,00
12.361.0214	Qualificação da Aprendizagem		40.000,00		40.000,00
12.361.0214.2.018	Merenda Escolar		40.000,00		40.000,00
13	Cultura		40.000,00		40.000,00
13.392	Difusão Cultural		40.000,00		40.000,00
13.392.0216	Nossa Cultura		40.000,00		40.000,00
13.392.0216.2.005	Difusão Cultural em Geral		40.000,00		40.000,00
Unidade: 07.04	Promoção do Desporto Amador e Atividades Recreativ	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
27	Desporto e Lazer		32.000,00		32.000,00
27.812	Desporto Comunitário		32.000,00		32.000,00
27.812.0217	Esporte Cidadania		32.000,00		32.000,00
27.812.0217.2.004	Promoção ao Desporto Amador e Atividades Recreativas		32.000,00		32.000,00
Unidade: 07.06	Salário Educação	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
12	Educação		326.000,00		326.000,00
12.361	Ensino Fundamental		326.000,00		326.000,00
12.361.0214	Qualificação da Aprendizagem		326.000,00		326.000,00
12.361.0214.2.020	Cota Parte Salário Educação - Federal		326.000,00		326.000,00
Unidade: 07.07	Convênios	54.000,00	664.273,00	0,00	718.273,00
06	Segurança Pública		1.180,00		1.180,00
06.451	Infra-Estrutura Urbana		1.180,00		1.180,00
06.451.0215	Manutenção da Secretaria		1.180,00		1.180,00
06.451.0215.2.078	Prog. Nacional de Educação para Transito - Multa Transito		1.180,00		1.180,00
12	Educação	54.000,00	663.093,00		717.093,00
12.361	Ensino Fundamental	54.000,00	215.853,00		269.853,00
12.361.0214	Qualificação da Aprendizagem	38.000,00	215.853,00		253.853,00
12.361.0214.1.084	Prog Proinfância- PAC 2 - Educ Infantil Mobiliario	1.700,00			1.700,00
12.361.0214.1.103	Programa PAC2 -FNDE - PAR 2011/2014	14.300,00			14.300,00
12.361.0214.1.126	Apoio Financeiro FNDE - Resolução 11/2018	22.000,00			22.000,00
12.361.0214.2.021	Prog Nacional de Apoio Transp Escolar - PNATE		135.777,00		135.777,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 150672018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07.00	Sec. Municipal de Educação, Desporto e Cultura	139.300,00	7.210.666,25	0,00	7.349.966,25
Unidade: 07.07	Convênios	54.000,00	664.273,00	0,00	718.273,00
12	Educação	54.000,00	663.093,00		717.093,00
12.361	Ensino Fundamental	54.000,00	215.853,00		269.853,00
12.361.0214	Qualificação da Aprendizagem	38.000,00	215.853,00		253.853,00
12.361.0214.2.025	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		79.176,00		79.176,00
12.361.0214.2.125	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		900,00		900,00
12.361.0215	Manutenção da Secretaria	16.000,00			16.000,00
12.361.0215.1.123	PAR - Plano de Ações Articuladas				
12.365	Educação Infantil	16.000,00	19.220,00		19.220,00
12.365.0214	Qualificação da Aprendizagem		19.220,00		19.220,00
12.365.0214.2.073	Prog Nacional Alimentação Escolar Pre Escola - PNAP		12.750,00		12.750,00
12.365.0214.2.115	Programa nacional de Alimentação Pre-escolar PNAP CRECHE		6.470,00		6.470,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		2.020,00		2.020,00
12.366.0214	Qualificação da Aprendizagem		2.020,00		2.020,00
12.366.0214.2.064	Prog Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAP		2.020,00		2.020,00
12.368	Educação Básica		426.000,00		426.000,00
12.368.0214	Qualificação da Aprendizagem		426.000,00		426.000,00
12.368.0214.2.103	Transporte Escolar Estadual		426.000,00		426.000,00
Unidade: 07.09	Lelilões	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
04	Administração	15.300,00			15.300,00
04.122	Administração Geral	15.300,00			15.300,00
04.122.0215	Manutenção da Secretaria	15.300,00			15.300,00
04.122.0215.1.058	Aquisição Material Permanente-Leilão Educação	15.300,00			15.300,00
Unidade: 07.10	FUNDEB - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Educação				0,00
12.365	Educação Infantil				0,00
12.365.0214	Qualificação da Aprendizagem				0,00
12.365.0214.2.095	Fundo Manut. Desenv. Ensino Fund. E Valorização do Magisterio -FUNDEF 60% Educ. Infantil				0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08.00	Secretaria Municipal da Saude	236.520,00	3.769.062,75	0,00	4.005.582,75
Unidade: 08.01	Fundo da Saúde - ASPS	0,00	2.211.158,75	0,00	2.211.158,75
10	Saude		2.211.158,75		2.211.158,75
10.301	Atenção Básica		2.211.158,75		2.211.158,75
10.301.0218	Saude Perto de Todos		2.184.758,75		2.184.758,75
10.301.0218.2.026	Manutenção das Atividades do Fundo de Saude		2.184.758,75		2.184.758,75
10.301.0219	Qualificação da Estrutura de Saude		26.400,00		26.400,00
10.301.0219.2.106	Incentivo ao Programa Mais Medicos		26.400,00		26.400,00
Unidade: 08.02	Recursos Próprios	0,00	915.200,00	0,00	915.200,00
10	Saude		915.200,00		915.200,00
10.301	Atenção Básica		915.200,00		915.200,00
10.301.0218	Saude Perto de Todos		915.200,00		915.200,00
10.301.0218.2.027	Manutenção das Atividades da Secretaria		915.200,00		915.200,00
Unidade: 08.03	Convênios	220.820,00	637.404,00	0,00	858.224,00
10	Saude		637.404,00		858.224,00
10.301	Atenção Básica	220.820,00	593.330,00		633.330,00
10.301.0218	Saude Perto de Todos		553.830,00		553.830,00
10.301.0218.1.099	Teto Municipal Rede Cegonha		0,00		0,00
10.301.0218.2.033	PAB FIXO - Federal		178.896,00		178.896,00
10.301.0218.2.035	Assistência Farmacêutica Básica - Estadual		9.500,00		9.500,00
10.301.0218.2.040	Programa Campanha de Vacinação		1.700,00		1.700,00
10.301.0218.2.052	Assistência Farmacêutica Básica-Federal		35.553,50		35.553,50
10.301.0218.2.067	Programa Prestação de Serviços SIA/SUS		4.600,00		4.600,00
10.301.0218.2.079	Assistencia Farmacia Diabetes Mellitus		14.845,50		14.845,50
10.301.0218.2.086	Estratégia da Saúde da Família ESF		49.000,00		49.000,00
10.301.0218.2.087	Agentes Comunitários de Saude		37.505,00		37.505,00
10.301.0218.2.094	Qualificação Atenção Basica em Saude		132.650,00		132.650,00
10.301.0218.2.104	Cadastro SUS		800,00		800,00
10.301.0218.2.122	Incentivos Pontuais Para Ações de Serviços de Vigilancia em Saude IPVS		0,00		0,00
10.301.0218.2.123	Piso Fixo de Vigilancia em Saude PFVS		0,00		0,00
10.301.0218.2.124	Piso Fixo de Vig. Sanitária PFVISA - PARTE ANVISA		0,00		0,00
10.301.0218.2.128	Programa NFG Saude		4.600,00		4.600,00
10.301.0218.2.132	Apoio ao Polo Academia de Saude		36.000,00		36.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/07/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08.00	Secretaria Municipal da Saúde	236.520,00	3.769.062,75	0,00	4.005.582,75
Unidade: 08.03	Convênios	220.820,00	637.404,00	0,00	858.224,00
10	Saúde	220.820,00	637.404,00		858.224,00
10.301	Atenção Básica	40.000,00	593.330,00		633.330,00
10.301.0218	Saúde Perto de Todos		553.830,00		553.830,00
10.301.0218.2.133	PSF Estadual		48.180,00		48.180,00
10.301.0219	Qualificação da Estrutura de Saúde	40.000,00	39.500,00		79.500,00
10.301.0219.1.112	Minist da Saúde-Aquis de Equip UBS	40.000,00			40.000,00
10.301.0219.1.124	Aquisição de Ambulância Tipo Furgoneta				0,00
10.301.0219.1.125	Aquisição de Veículo Transporte Sanitário				0,00
10.301.0219.2.102	Incentivos a Oficinas Terapêuticas		39.500,00		39.500,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		8.414,00		8.414,00
10.302.0218	Saúde Perto de Todos		8.414,00		8.414,00
10.302.0218.1.120	Ementa Parlamentar Dep. Sergio Moraes				0,00
10.302.0218.2.131	Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC		8.414,00		8.414,00
10.304	Vigilância Sanitária		35.660,00		35.660,00
10.304.0218	Saúde Perto de Todos		35.660,00		35.660,00
10.304.0218.2.036	Piso Fixo de Vig. Sanitária PFVISA - PARTE FNS		13.000,00		13.000,00
10.304.0218.2.109	Serviços de Vigilância Sanitária		2.660,00		2.660,00
10.304.0218.2.126	Vigilância em Saúde PVVS		20.000,00		20.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	141.500,00			141.500,00
10.305.0218	Saúde Perto de Todos	141.500,00			141.500,00
10.305.0218.1.097	Tec. da Vigilância em Saúde	141.500,00			141.500,00
10.306	Alimentação e Nutrição	2.500,00			2.500,00
10.306.0218	Saúde Perto de Todos	2.500,00			2.500,00
10.306.0218.1.093	Academia de Saúde	2.500,00			2.500,00
10.512	Saneamento Básico Urbano				0,00
10.512.0218	Saúde Perto de Todos				0,00
10.512.0218.1.098	Ministério da Saúde-SistAbast de Água FUNASA				0,00
10.845	Outras Transferências	36.820,00			36.820,00
10.845.0219	Qualificação da Estrutura de Saúde	36.820,00			36.820,00
10.845.0219.1.117	Consulta Popular 15/16 Sec Saúde	36.820,00			36.820,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/07/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08.00	Secretaria Municipal da Saúde	236.520,00	3.769.062,75	0,00	4.005.582,75
Unidade: 08.04	Contrapartida de Convênios	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
10	Saúde		3.300,00		3.300,00
10.301	Atenção Básica		3.300,00		3.300,00
10.301.0218	Saúde Perto de Todos		3.300,00		3.300,00
10.301.0218.2.047	Assistência Farmacêutica Básica - Federal		2.500,00		2.500,00
10.301.0218.2.048	Assistência Farmacêutica Básica - Estadual		800,00		800,00
Unidade: 08.06	Leilão Saúde	15.700,00	2.000,00	0,00	17.700,00
10	Saúde	15.700,00	2.000,00		17.700,00
10.301	Atenção Básica	15.700,00	2.000,00		17.700,00
10.301.0219	Qualificação da Estrutura de Saúde	15.700,00	2.000,00		17.700,00
10.301.0219.1.059	Aquisição Material Permanente - Leilão Saúde	15.700,00			15.700,00
10.301.0219.2.099	Aquisição de Material Permanente-Leilão		2.000,00		2.000,00
Órgão: 09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	100,00	722.518,00	0,00	722.618,00
Unidade: 09.04	Fundo Municipal da Assistência Social	0,00	721.518,00	0,00	721.518,00
08	Assistência Social		721.518,00		721.518,00
08.244	Assistência Comunitária		721.518,00		721.518,00
08.244.0220	Vivendo Melhor		710.518,00		710.518,00
08.244.0220.2.028	Fundo Municipal da Assistência Social		441.100,00		441.100,00
08.244.0220.2.071	Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto		9.200,00		9.200,00
08.244.0220.2.090	Serviço Acolhimento Instit. P/ Crianças/Ado./Idoso - PSEAC		2.000,00		2.000,00
08.244.0220.2.117	Bloco Proteção social Básica PSB		229.300,00		229.300,00
08.244.0220.2.118	Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade		2.714,00		2.714,00
08.244.0220.2.119	Bloco Gestão SUAS		6.300,00		6.300,00
08.244.0220.2.120	Bloco Gestão Programa Bolsa Família		17.280,00		17.280,00
08.244.0220.2.121	Bloco BPC Escola		1.824,00		1.824,00
08.244.0220.2.129	Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social - CIMAS		800,00		800,00
08.244.0221	Gestão Social		11.000,00		11.000,00
08.244.0221.2.088	Benefícios Eventuais		11.000,00		11.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	100,00	722.518,00	0,00	722.618,00
Unidade: 09.05	Leilão	100,00	1.000,00	0,00	1.100,00
08	Assistência Social	100,00	1.000,00		1.100,00
08.244	Assistência Comunitária	100,00	1.000,00		1.100,00
08.244.0207	Manutenção dos Serviços		1.000,00		1.000,00
08.244.0207.2.113	Leilão Vinculado ao Recurso Livre		1.000,00		1.000,00
08.244.0221	Gestão Social	100,00			100,00
08.244.0221.1.102	Leilão Assistência Social	100,00			100,00
Órgão: 10.00	Fundo de Aposentadoria Pensão Servidores-RPPS/FAPS	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Unidade: 10.01	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
09	Previdência Social		1.900.000,00		1.900.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		1.900.000,00		1.900.000,00
09.272.0222	Encargos especiais		1.900.000,00		1.900.000,00
09.272.0222.2.050	Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores-RPPS/FAPS		1.900.000,00		1.900.000,00
99	Reserva de Contingência		100.000,00		100.000,00
99.997	Reserva Legal		100.000,00		100.000,00
99.997.0222	Encargos especiais		100.000,00		100.000,00
99.997.0222.2.105	Reserva de Contingência RPPS		100.000,00		100.000,00
Órgão: 99.00	Reserva de Contingência	0,00	453.852,70	74.000,00	527.852,70
Unidade: 99.01	Encargos Especiais	0,00	453.852,70	74.000,00	527.852,70
08	Assistência Social			48.000,00	48.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			48.000,00	48.000,00
08.242.0222	Encargos especiais			48.000,00	48.000,00
08.242.0222.0.014	Assoc de Pais e Amigos do Excepcional APAE			48.000,00	48.000,00
28	Encargos Especiais			26.000,00	26.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			26.000,00	26.000,00
28.846.0222	Encargos especiais			26.000,00	26.000,00
28.846.0222.0.010	Amortização da Dívida Contratual			0,00	0,00
28.846.0222.0.012	Encargos Gerais - Precatórios			9.500,00	9.500,00
28.846.0222.0.013	Contribuição a Consorcios			8.500,00	8.500,00
28.846.0222.0.017	Ações Trabalhistas			8.000,00	8.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99.00	Reserva de Contingência	0,00	453.852,70	74.000,00	527.852,70
Unidade: 99.01	Encargos Especiais	0,00	453.852,70	74.000,00	527.852,70
99	Reserva de Contingência		453.852,70		453.852,70
99.999	Reserva de Contingência		453.852,70		453.852,70
99.999.0222	Encargos especiais		453.852,70		453.852,70
99.999.0222.2.049	Reserva de Contingência		453.852,70		453.852,70
Total geral:					21.786.296,00


MARIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal


LUCAS JOSÉ NAMBERT GELINSKI
Secretaria da Fazenda e Planejamento

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		980.844,73		980.844,73
01.031	Ação Legislativa		980.844,73		980.844,73
01.031.0001	Gestão Administrativa e Parlamentar do Poder Legislativo		980.844,73		980.844,73
02	Judiciária		67.660,00		67.660,00
02.091	Defesa da Ordem Jurídica		67.660,00		67.660,00
02.091.0200	Gestão Administrativa		67.660,00		67.660,00
04	Administração	16.300,00	5.739.851,57		5.756.151,57
04.122	Administração Geral	16.300,00	4.901.351,57		4.917.651,57
04.122.0200	Gestão Administrativa		674.720,00		674.720,00
04.122.0201	Qualificação Administrativa				0,00
04.122.0202	Modernização da Gestão	1.000,00	1.027.900,00		1.028.900,00
04.122.0207	Manutenção dos Serviços		958.731,57		958.731,57
04.122.0213	Manutenção das Atividades		1.375.000,00		1.375.000,00
04.122.0215	Manutenção da Secretaria	15.300,00	865.000,00		880.300,00
04.123	Administração Financeira		803.000,00		803.000,00
04.123.0203	Eficientização Tributária		803.000,00		803.000,00
04.125	Normalização e Fiscalização		35.000,00		35.000,00
04.125.0203	Eficientização Tributária		35.000,00		35.000,00
04.813	Lazer		500,00		500,00
04.813.0202	Modernização da Gestão		500,00		500,00
06	Segurança Pública		1.180,00		1.180,00
06.451	Infra-Estrutura Urbana		1.180,00		1.180,00
06.451.0215	Manutenção da Secretaria		1.180,00		1.180,00
08	Assistência Social	100,00	722.518,00	48.000,00	770.518,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			48.000,00	48.000,00
08.242.0222	Encargos especiais			48.000,00	48.000,00
08.244	Assistência Comunitária	100,00	722.518,00		722.618,00
08.244.0207	Manutenção dos Serviços		1.000,00		1.000,00
08.244.0220	Vivendo Melhor		710.518,00		710.518,00
08.244.0221	Gestão Social	100,00	11.000,00		11.100,00
09	Previdência Social		1.900.000,00		1.900.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		1.900.000,00		1.900.000,00
09.272.0222	Encargos especiais		1.900.000,00		1.900.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	236.520,00	3.769.062,75		4.005.582,75
10.301	Atenção Básica				
10.301.0218	Saúde Perto de Todos	55.700,00	3.724.988,75		3.780.688,75
10.301.0219	Qualificação da Estrutura de Saúde		3.657.088,75		3.657.088,75
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.700,00	67.900,00		123.600,00
10.302.0218	Saúde Perto de Todos		8.414,00		8.414,00
10.304	Vigilância Sanitária				
10.304.0218	Saúde Perto de Todos		35.660,00		35.660,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	141.500,00			141.500,00
10.305.0218	Saúde Perto de Todos	141.500,00			141.500,00
10.306	Alimentação e Nutrição	2.500,00			2.500,00
10.306.0218	Saúde Perto de Todos	2.500,00			2.500,00
10.512	Saneamento Básico Urbano				
10.512.0218	Saúde Perto de Todos				0,00
10.845	Outras Transferências	36.820,00			36.820,00
10.845.0219	Qualificação da Estrutura de Saúde	36.820,00			36.820,00
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental	124.000,00	6.272.486,25		6.396.486,25
12.361.0214	Qualificação da Aprendizagem	124.000,00	5.481.746,25		5.605.746,25
12.361.0215	Manutenção da Secretaria	108.000,00	5.481.746,25		5.589.746,25
12.365	Educação Infantil	16.000,00			16.000,00
12.365.0214	Qualificação da Aprendizagem		362.720,00		362.720,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		362.720,00		362.720,00
12.366.0214	Qualificação da Aprendizagem		2.020,00		2.020,00
12.368	Educação Básica		2.020,00		2.020,00
12.368.0214	Qualificação da Aprendizagem		426.000,00		426.000,00
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural		40.000,00		40.000,00
13.392.0216	Nossa Cultura		40.000,00		40.000,00
14	Direitos da Cidadania				
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		96.240,00		96.240,00
14.243.0200	Gestão Administrativa		96.240,00		96.240,00
15	Urbanismo				
15.451	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00			20.000,00
15.451.0210	Cidade Bonita	20.000,00			20.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo		20.000,00		20.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		20.000,00		20.000,00
15.451.0210	Cidade Bonita		20.000,00		20.000,00
18	Gestão Ambiental		20.000,00		20.000,00
18.542	Controle Ambiental		20.000,00		20.000,00
18.542.0208	Gestão Ambiental		20.000,00		20.000,00
20	Agricultura	318.061,00	82.400,00		400.461,00
20.129	Administração de Receitas	16.600,00			16.600,00
20.129.0207	Manutenção dos Serviços	16.600,00			16.600,00
20.606	Extensão Rural	301.461,00			301.461,00
20.606.0204	Diversificação Rural			0,00	0,00
20.606.0206	Propriedade Organizada	100,00			100,00
20.606.0207	Manutenção dos Serviços	301.361,00			301.361,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		82.400,00		82.400,00
20.608.0205	Conservação do Solo		82.400,00		82.400,00
25	Energia	85.500,00			85.500,00
25.751	Conservação de Energia	85.500,00			85.500,00
25.751.0212	Melhores Caminhos	85.500,00			85.500,00
26	Transporte	472.119,00	161.600,00		633.719,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana		1.000,00		1.000,00
26.451.0210	Cidade Bonita		1.000,00		1.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	472.119,00	160.600,00		632.719,00
26.782.0212	Melhores Caminhos	226.269,00	160.600,00		386.869,00
26.782.0213	Manutenção das Atividades	245.850,00			245.850,00
27	Desporto e Lazer		32.000,00		32.000,00
27.812	Desporto Comunitário		32.000,00		32.000,00
27.812.0217	Esporte Cidadania		32.000,00		32.000,00
28	Encargos Especiais			26.000,00	26.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			26.000,00	26.000,00
28.846.0222	Encargos especiais			26.000,00	26.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Sessão: Alteração em 15/07/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência		553.852,70		553.852,70
99.997	Reserva Legal		100.000,00		100.000,00
99.997.0222	Encargos especiais		100.000,00		100.000,00
99.999	Reserva de Contingência		453.852,70		453.852,70
99.999.0222	Encargos especiais		453.852,70		453.852,70
Total:		1.252.600,00	20.459.696,00	74.000,00	21.786.296,00
Total geral:		1.252.600,00	20.459.696,00	74.000,00	21.786.296,00


IRION MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal


LUCAS JOSE KAMBERT GELINSKI
Secretária da Fazenda e Planejamento

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vinculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)
Seleção Alteração em 16/07/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	980.844,73		980.844,73
01.031	Ação Legislativa	980.844,73		980.844,73
01.031.0001	Gestão Administrativa e Parlamentar do Poder Legislativo	980.844,73		980.844,73
02	Judiciária	67.660,00		67.660,00
02.091	Defesa da Ordem Jurídica	67.660,00		67.660,00
02.091.0200	Gestão Administrativa	67.660,00		67.660,00
04	Administração	5.740.361,57	15.800,00	5.756.151,57
04.122	Administração Geral	4.902.351,57	15.300,00	4.917.651,57
04.122.0200	Gestão Administrativa	674.720,00		674.720,00
04.122.0201	Qualificação Administrativa			0,00
04.122.0202	Modernização da Gestão	1.028.900,00		1.028.900,00
04.122.0207	Manutenção dos Serviços	958.731,57		958.731,57
04.122.0213	Manutenção das Atividades	1.375.000,00		1.375.000,00
04.122.0215	Manutenção da Secretaria	865.000,00	15.300,00	880.300,00
04.123	Administração Financeira	803.000,00		803.000,00
04.123.0203	Eficientização Tributária	803.000,00		803.000,00
04.125	Normalização e Fiscalização	35.000,00		35.000,00
04.125.0203	Eficientização Tributária	35.000,00		35.000,00
04.813	Lazer		500,00	500,00
04.813.0202	Modernização da Gestão		500,00	500,00
06	Segurança Pública		1.180,00	1.180,00
06.451	Infra-Estrutura Urbana		1.180,00	1.180,00
06.451.0215	Manutenção da Secretaria		1.180,00	1.180,00
08	Assistência Social	502.900,00	267.718,00	770.618,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00		48.000,00
08.242.0222	Encargos especiais	48.000,00		48.000,00
08.244	Assistência Comunitária	454.900,00	267.718,00	722.618,00
08.244.0207	Manutenção dos Serviços		1.000,00	1.000,00
08.244.0220	Vivendo Melhor	443.900,00	266.618,00	710.518,00
08.244.0221	Gestão Social	11.000,00	100,00	11.100,00
09	Previdência Social		1.900.000,00	1.900.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		1.900.000,00	1.900.000,00
09.272.0222	Encargos especiais		1.900.000,00	1.900.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	918.500,00	3.087.082,75	4.005.582,75
10.301	Atenção Básica	918.500,00	2.862.188,75	3.780.688,75
10.301.0218	Saúde Perto de Todos	918.500,00	2.738.588,75	3.657.088,75
10.301.0219	Qualificação da Estrutura de Saúde		123.600,00	123.600,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		8.414,00	8.414,00
10.302.0218	Saúde Perto de Todos		8.414,00	8.414,00
10.304	Vigilância Sanitária		35.660,00	35.660,00
10.304.0218	Saúde Perto de Todos		35.660,00	35.660,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		141.500,00	141.500,00
10.305.0218	Saúde Perto de Todos		141.500,00	141.500,00
10.306	Alimentação e Nutrição		2.500,00	2.500,00
10.306.0218	Saúde Perto de Todos		2.500,00	2.500,00
10.512	Saneamento Básico Urbano			0,00
10.512.0218	Saúde Perto de Todos			0,00
10.845	Outras Transferências		36.820,00	36.820,00
10.845.0219	Qualificação da Estrutura de Saúde		36.820,00	36.820,00
12	Educação	40.000,00	6.356.486,25	6.396.486,25
12.361	Ensino Fundamental	40.000,00	5.565.746,25	5.605.746,25
12.361.0214	Qualificação da Aprendizagem	40.000,00	5.549.746,25	5.589.746,25
12.361.0215	Manutenção da Secretaria		16.000,00	16.000,00
12.365	Educação Infantil		362.720,00	362.720,00
12.365.0214	Qualificação da Aprendizagem		362.720,00	362.720,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		2.020,00	2.020,00
12.366.0214	Qualificação da Aprendizagem		2.020,00	2.020,00
12.368	Educação Básica		426.000,00	426.000,00
12.368.0214	Qualificação da Aprendizagem		426.000,00	426.000,00
13	Cultura	40.000,00		40.000,00
13.392	Difusão Cultural	40.000,00		40.000,00
13.392.0216	Nossa Cultura	40.000,00		40.000,00
14	Direitos da Cidadania	96.240,00		96.240,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	96.240,00		96.240,00
14.243.0200	Gestão Administrativa	96.240,00		96.240,00
15	Urbanismo	20.000,00		20.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00		20.000,00
15.451.0210	Cidade Bonita	20.000,00		20.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental			
18.542	Controle Ambiental		20.000,00	20.000,00
18.542.0208	Gestão Ambiental		20.000,00	20.000,00
20	Agricultura			
20.129	Administração de Receitas	100,00	400.361,00	400.461,00
20.129.0207	Manutenção dos Serviços		16.600,00	16.600,00
20.606	Extensão Rural	100,00	16.600,00	16.600,00
20.606.0204	Diversificação Rural		301.361,00	301.461,00
20.606.0206	Propriedade Organizada	100,00	0,00	100,00
20.606.0207	Manutenção dos Serviços		301.361,00	301.361,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		82.400,00	82.400,00
20.608.0205	Conservação do Solo		82.400,00	82.400,00
25	Energia			
25.751	Conservação de Energia		85.500,00	85.500,00
25.751.0212	Melhores Caminhos		85.500,00	85.500,00
26	Transporte			
26.451	Infra-Estrutura Urbana	160.600,00	473.119,00	633.719,00
26.451.0210	Cidade Bonita		1.000,00	1.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	160.600,00	1.000,00	1.000,00
26.782.0212	Melhores Caminhos		472.119,00	632.719,00
26.782.0213	Manutenção das Atividades	160.600,00	226.269,00	386.869,00
27	Desporto e Lazer			
27.812	Desporto Comunitário	32.000,00		32.000,00
27.812.0217	Esporte Cidadania	32.000,00		32.000,00
28	Encargos Especiais			
28.846	Outros Encargos Especiais	26.000,00		26.000,00
28.846.0222	Encargos especiais	26.000,00		26.000,00
99	Reserva de Contingência			
99.997	Reserva Legal			553.852,70
99.997.0222	Encargos especiais			100.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/07/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99	Reserva de Contingência			553.852,70
99.999	Reserva de Contingência			453.852,70
99.999.0222	Encargos especiais			453.852,70
Total:		9.079.049,00	12.707.247,00	21.786.296,00
Total geral:		9.079.049,00	12.707.247,00	21.786.296,00


IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal


LUCAS JOSE MARBERT GELINSKI
Secretário da Fazenda e Planejamento

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)
Seleção: Alteração em 1907/2018 (C)

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - Gabinete do Prefeito		0,00	67.660,00	0,00	674.720,00	0,00	0,00
03.00 - Sec. Mun. da Administração e Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00	1.029.400,00	0,00	0,00
04.00 - Secretaria Mun. da Fazenda e Planejamento		0,00	0,00	0,00	838.000,00	0,00	0,00
05.00 - Sec. Mun. Agric., M. Amb., Tur., Ind. e Comércio.		0,00	0,00	0,00	958.731,57	0,00	0,00
06.00 - Sec. Municipal de Obras, Viação e Transportes		0,00	0,00	0,00	1.375.000,00	0,00	0,00
07.00 - Sec. Municipal de Educação, Desporto e Cultura		0,00	0,00	0,00	880.300,00	0,00	1.180,00
08.00 - Secretaria Municipal da Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	67.660,00	0,00	5.756.151,57	0,00	1.180,00

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Selção: Alteração em 1907/2018 (C)

Órgão	Funções	Relações	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
		Exteriores					
02.00 - Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Sec. Mun. da Administração e Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - Secretaria Mun. da Fazenda e Planejamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Sec. Mun. Agric., M. Amb., Tur., Ind. e Comércio.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - Sec. Municipal de Obras, Viação e Transportes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - Sec. Municipal de Educação, Desporto e Cultura		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.396.486,25
08.00 - Secretaria Municipal da Saúde		0,00	0,00	0,00	4.005.582,75	0,00	0,00
09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social		0,00	722.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - Reserva de Contingência		0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	770.618,00	0,00	4.005.582,75	0,00	6.396.486,25

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15672018 (C)

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - Gabinete do Prefeito		0,00	96.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Sec. Mun. da Administração e Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - Secretaria Mun. da Fazenda e Planejamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Sec. Mun. Agric., M. Amb., Tur., Ind. e Comércio.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
06.00 - Sec. Municipal de Obras, Viação e Transportes		0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - Sec. Municipal de Educação, Desporto e Cultura		40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - Secretaria Municipal da Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		40.000,00	96.240,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 19/07/2018 (C)

Órgão		Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00	- Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00	- Sec. Mun. da Administração e Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00	- Secretaria Mun. da Fazenda e Planejamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00	- Sec. Mun. Agric., M. Amb., Tur., Ind. e Comércio.		0,00	400.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00	- Sec. Municipal de Obras, Viação e Transportes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00	- Sec. Municipal de Educação, Desporto e Cultura		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00	- Secretaria Municipal da Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00	- Secretaria Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00	- Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:			0,00	400.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)
Seleção: Alienação em 15/07/2018 (C)

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.620,00
03.00 - Sec. Mun. da Administração e Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029.400,00
04.00 - Secretaria Mun. da Fazenda e Planejamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.000,00
05.00 - Sec. Mun. Agric., M. Amb., Tur., Ind. e Comércio.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379.192,57
06.00 - Sec. Municipal de Obras, Viação e Transportes		85.500,00	633.719,00	0,00	0,00	0,00	2.114.219,00
07.00 - Sec. Municipal de Educação, Desporto e Cultura		0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	7.349.966,25
08.00 - Secretaria Municipal da Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.005.582,75
09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.618,00
99.00 - Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00	26.000,00	453.852,70	527.852,70
Total:		85.500,00	633.719,00	32.000,00	26.000,00	453.852,70	21.786.296,00

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 1567/2018 (C)

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
10.00 - Fundo de Aposentadoria Pensão Servidores-RPPS/FAPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)
Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
10.00 - Fundo de Aposentadoria Pensão Servidores-RPPS/FAPS		0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Órgão	Funções						
		Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
10.00 - Fundo de Aposentadoria Pensão Servidores-RPPS/FAPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
10.00 - Fundo de Aposentadoria Pensão Servidores-RPPS/FAPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

		Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
10.00 - Fundo de Aposentadoria Pensão Servidores-RPPS/FAPS			0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	2.000.000,00
	Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	21.786.296,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA MUNICIPAL		980.844,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	980.844,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)
Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Órgão	Funções					
	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleração: Alteração em 16/07/2018 (C)

Órgão	Funções					
	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)
Seleção: Alteração em 16072018 (C)

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.844,73
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.786.296,00


JOÃO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal


LUCAS JOSÉ NABEIRA GELINSKI
Secretária da Fazenda e Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000) (Consolidado)

Sessão: Arrecado em 16/07/2018 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS	20.301.750,58	24.498.456,01	23.580.557,07	24.348.173,00	24.414.469,00	24.757.907,73	26.412.973,47
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	19.294.607,68	22.608.865,17	22.823.460,06	23.009.094,60	23.567.419,00	23.873.222,13	24.488.837,16
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	811.783,90	992.070,56	886.273,53	1.018.890,00	1.025.145,00	1.056.122,20	1.085.528,97
4.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições	1.474.414,51	1.670.074,14	1.540.630,75	1.441.900,00	1.641.900,00	1.443.075,00	1.557.825,00
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	1.175.629,48	1.835.745,49	1.712.733,88	626.824,20	601.609,00	645.183,20	689.881,79
4.1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	69.169,42	80.870,26	100.792,76	122.180,00	107.740,00	114.596,40	122.006,88
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	15.600.573,68	17.836.755,78	18.432.765,03	19.743.700,40	20.145.140,00	20.566.462,12	20.980.698,86
4.1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	163.036,69	193.338,94	150.264,11	56.600,00	45.885,00	48.783,21	51.895,66
4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital	456.977,72	1.140.931,24	0,00	1.340.078,40	847.050,00	884.685,60	924.135,31
4.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens	58.000,00	68.550,00	0,00	50.100,00	50.100,00	54.045,00	58.331,00
4.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	398.977,72	1.072.381,24	0,00	1.289.978,40	796.950,00	830.640,60	865.805,31
4.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	550.165,18	748.669,60	757.097,01	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXEF	-2.153.578,20	-2.466.992,47	-2.429.283,08	-2.549.173,00	-2.628.173,00	-2.859.997,00	-3.086.781,00
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.153.578,20	-2.466.992,47	-2.429.283,08	-2.549.173,00	-2.628.173,00	-2.859.997,00	-3.086.781,00
9.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-5.679,43	-5.279,02	-5.221,90	-3.150,00	-3.150,00	-3.397,00	-3.670,00
9.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(R)Receita Patrimonial	-17.055,04	-5.242,08	-707,37	-5.000,00	-5.000,00	-5.394,00	-5.822,00
9.1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(R)Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	-150,00	-150,00	-162,00	-175,00
9.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(R) DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-2.130.377,57	-2.456.415,18	-2.423.337,02	-2.540.873,00	-2.619.873,00	-2.851.044,00	-3.077.114,00
9.1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(R)DEDUÇÕES OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-466,16	-56,19	-16,79	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total geral:	18.148.172,38	22.031.463,54	21.151.273,99	21.800.000,00	21.786.296,00	21.897.910,73	22.326.192,47

IRIO MINGUEL STEIN
Prefeito Municipal

LUCAS JOSE MAMBERT GELINSKI
Secretário de Fazenda e Planejamento

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2015	2016	2017	2018	2019
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.950.896,27	16.790.007,54	17.440.986,40	19.418.169,20	20.040.917,57
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.353.754,17	10.841.968,92	10.792.432,32	12.370.986,72	12.675.718,25
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	8.002.423,52	9.212.695,18	9.030.574,35	9.934.560,59	10.167.018,25
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias	1.351.330,65	1.629.273,74	1.761.857,97	2.436.426,13	2.488.700,00
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	63.446,91	58.765,73	81.050,09	1.000,00	1.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	63.446,91	58.765,73	81.050,09	1.000,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.533.695,19	5.889.272,89	6.567.503,99	7.046.182,48	7.364.199,32
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferências a União	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	46.000,00	48.000,00	44.000,00	48.000,00	48.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	167.548,46	153.800,80	138.546,80	152.000,00	8.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.320.146,73	5.687.472,09	6.384.957,19	6.786.182,48	7.033.699,32
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	821.017,68	1.643.683,96	460.735,09	1.846.830,80	1.191.525,73
4.0.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	660.001,35	1.480.096,28	382.421,29	1.838.830,80	1.182.025,73
4.4.00.00.00.00.00.00	Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.20.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	660.001,35	1.480.096,28	382.421,29	1.838.830,80	1.181.025,73
4.4.90.00.00.00.00.00	Inversões Financeiras	6.800,37	7.286,85	7.286,85	8.000,00	9.500,00
4.5.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	6.800,37	7.286,85	7.286,85	8.000,00	9.500,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida	154.215,96	156.300,83	71.026,95	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	154.215,96	156.300,83	71.026,95	0,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	535.000,00	553.852,70
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	535.000,00	553.852,70
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	0,00	0,00	0,00	535.000,00	553.852,70
9.9.99.00.00.00.00.00	Total geral:	15.771.913,95	18.433.691,50	17.901.721,49	21.800.000,00	21.786.296,00


INACIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal


LUCAS JOSÉ MAIBERT GELINSKI
Secretária da Fazenda e Planejamento

Especificação	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Total
RECEITAS CORRENTES (I)	2.163.806,39	2.163.806,39	2.163.806,39	2.163.806,39	2.163.806,39	2.163.806,39	2.163.806,39	2.163.806,39	2.163.806,39	2.163.806,39	2.163.806,39	2.163.811,71	25.665.692,00
Recetta Tributária	77.355,31	77.355,31	77.355,31	77.355,31	77.355,31	77.355,31	77.355,31	77.355,31	77.355,31	77.355,31	77.355,31	77.355,99	928.285,00
Recetta da Contribuição	135.824,99	135.824,99	135.824,99	135.824,99	135.824,99	135.824,99	135.824,99	135.824,99	135.824,99	135.824,99	135.824,99	136.825,11	1.641.900,00
Recetta Patrimonial	46.110,63	46.110,63	46.110,63	46.110,63	46.110,63	46.110,63	46.110,63	46.110,63	46.110,63	46.110,63	46.110,63	46.112,07	599.329,00
Aplicações Financeiras (II)	46.768,98	46.768,98	46.768,98	46.768,98	46.768,98	46.768,98	46.768,98	46.768,98	46.768,98	46.768,98	46.768,98	46.770,22	661.229,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.341,65	2.341,65	2.341,65	2.341,65	2.341,65	2.341,65	2.341,65	2.341,65	2.341,65	2.341,65	2.341,65	2.341,85	28.100,00
Transferências Correntes	1.888.080,11	1.888.080,11	1.888.080,11	1.888.080,11	1.888.080,11	1.888.080,11	1.888.080,11	1.888.080,11	1.888.080,11	1.888.080,11	1.888.080,11	1.888.081,79	22.656.983,00
Demais receitas correntes	12.435,35	12.435,35	12.435,35	12.435,35	12.435,35	12.435,35	12.435,35	12.435,35	12.435,35	12.435,35	12.435,35	12.435,15	149.225,00
Outras receitas financeiras (III)	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Receitas correntes residuais	12.431,19	12.431,19	12.431,19	12.431,19	12.431,19	12.431,19	12.431,19	12.431,19	12.431,19	12.431,19	12.431,19	12.431,91	149.175,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-III-III)	2.094.239,21	2.094.239,21	2.094.239,21	2.094.239,21	2.094.239,21	2.094.239,21	2.094.239,21	2.094.239,21	2.094.239,21	2.094.239,21	2.094.239,21	2.094.241,69	26.130.873,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	66.837,48	66.837,48	66.837,48	66.837,48	66.837,48	66.837,48	66.837,48	66.837,48	66.837,48	66.837,48	66.837,48	66.837,72	802.050,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.675,11	20.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.674,99	1.675,11	20.100,00
Transferência de Capital	127.444,90	127.444,90	127.444,90	127.444,90	127.444,90	127.444,90	127.444,90	127.444,90	127.444,90	127.444,90	127.444,90	127.445,10	1.529.339,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	66.837,48	66.837,48	66.837,48	66.837,48	66.837,48	66.837,48	66.837,48	66.837,48	66.837,48	66.837,48	66.837,48	66.837,72	802.050,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	1.401.394,38	1.401.394,38	1.401.394,38	1.401.394,38	1.401.394,38	1.401.394,38	1.401.394,38	1.401.394,38	1.401.394,38	1.401.394,38	1.401.394,38	1.401.399,39	16.816.737,57
Pessoal e Encargos Sociais	1.000.184,64	1.000.184,64	1.000.184,64	1.000.184,64	1.000.184,64	1.000.184,64	1.000.184,64	1.000.184,64	1.000.184,64	1.000.184,64	1.000.184,64	1.000.187,21	12.002.218,25
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Outras Despesas Correntes	504.168,00	504.168,00	504.168,00	504.168,00	504.168,00	504.168,00	504.168,00	504.168,00	504.168,00	504.168,00	504.168,00	504.171,32	6.816.019,32
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XII-XIV)	1.401.311,05	1.401.311,05	1.401.311,05	1.401.311,05	1.401.311,05	1.401.311,05	1.401.311,05	1.401.311,05	1.401.311,05	1.401.311,05	1.401.311,05	1.401.316,02	16.816.737,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	94.260,34	94.260,34	94.260,34	94.260,34	94.260,34	94.260,34	94.260,34	94.260,34	94.260,34	94.260,34	94.260,34	94.261,99	1.131.125,73
Investimentos	93.468,68	93.468,68	93.468,68	93.468,68	93.468,68	93.468,68	93.468,68	93.468,68	93.468,68	93.468,68	93.468,68	93.470,25	1.121.625,73
Investimentos Financeiros	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,74	9.500,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital (Integralizado) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,74	9.500,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	94.260,34	94.260,34	94.260,34	94.260,34	94.260,34	94.260,34	94.260,34	94.260,34	94.260,34	94.260,34	94.260,34	94.261,99	1.131.125,73
RESERVA LEGAL RPPS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	46.154,38	46.154,38	46.154,38	46.154,38	46.154,38	46.154,38	46.154,38	46.154,38	46.154,38	46.154,38	46.154,38	46.154,52	553.852,70
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV)	619.350,92	619.350,92	619.350,92	619.350,92	619.350,92	619.350,92	619.350,92	619.350,92	619.350,92	619.350,92	619.350,92	619.348,86	7.432.207,00



MANOEL MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal



LUCAS JOSÉ VAGNER GELINSKI
Secretário de Fazenda e Planejamento

Especificação	Janeiro (b)	Fevereiro (c)	Março (d)	Abril (e)	Maió (f)	Junho (g)	Julho (h)	Agosto (i)	Setembro (j)	Outubro (l)	Novembro (m)	Dezembro (n)	2019 (o)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.388,86	1.388,86	1.388,86	1.388,86	1.388,86	1.388,86	1.388,86	1.388,86	1.388,86	1.388,86	1.388,86	1.388,95	16.666,41
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-IV-V)	(1.388,86)	(1.388,86)	(1.388,86)	(1.388,86)	(1.388,86)	(1.388,86)	(1.388,86)	(1.388,86)	(1.388,95)	(1.388,86)	(1.388,86)	(1.388,95)	(16.666,41)
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)	(h - g)	(i - h)	(j - i)	(l - j)	(m - l)	(n - m)	(o - **)
	(1.388,86)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,09)	(16.666,41)

* : Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto em Janeiro/2019 no valor de R\$ 0,00.
** : Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto em 2019 no valor de R\$ 0,00.


RÔMULO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal


LUCAS JOSÉ DA SILVA GELINSKI
Secretaria de Fazenda e Planejamento

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Selção: Alteração em 15/07/2019 8 (C)

RECEITAS	PREVISÃO		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	PRIORIDADES		
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)			
Impostos	14.028.065,00	14.245.835,40	14.462.210,17
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	848.500,00	869.699,00	891.666,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	238.000,00	242.642,00	247.366,00
Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens e Direitos sobre Imóveis - ITBI	269.500,00	274.860,00	280.325,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	74.500,00	80.367,00	86.739,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	266.500,00	271.830,00	277.266,60
Divida Ativa dos Impostos	3.200,00	3.275,00	3.353,20
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos Divida Ativa de Impostos	43.950,00	47.178,00	50.675,60
Recettas de Transferências Constitucionais Legais	43.050,00	43.907,00	44.777,27
Da União	13.089.365,00	13.281.776,40	13.471.707,50
Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.369.000,00	7.561.385,00	7.751.298,10
Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	7.300.000,00	7.489.800,00	7.677.045,00
Transferência Financeira aos Estados, DF e Municípios - Lei Complementar nº 87/1996	15.000,00	16.181,00	17.464,00
Do Estado	54.000,00	55.404,00	56.789,10
Cota-Parte do ICMS	5.720.365,00	5.720.391,40	5.720.409,40
Cota-Parte do IPI-Exportação	5.100.000,00	5.100.008,80	5.100.014,80
Cota-Parte do IPVA	70.365,00	70.373,80	70.379,80
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	550.000,00	550.008,80	550.014,80
Da União para o Município	312.030,50	319.038,50	326.365,34
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00
Demas Municípios para o Município	237.675,50	241.283,30	245.198,30
Outras Recettas do SUS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	74.355,00	77.755,20	81.167,04
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.446.200,50	7.333.036,83	7.537.616,96
	21.786.296,00	21.897.910,73	22.326.192,47
PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	PRIORIDADES		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
DESPESAS CORRENTES	3.306.132,75	3.704.234,01	4.136.213,16
Pessoal e Encargos Sociais	1.713.505,00	1.919.805,10	2.143.670,48
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.592.627,75	1.784.428,91	1.992.542,66
DESPESAS DE CAPITAL	124.950,00	129.420,50	133.708,51
Investimentos	124.950,00	129.420,50	133.708,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	PRIORIDADES		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.431.082,75	3.833.654,51	4.269.921,67
PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PRIORIDADES		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE	3.431.082,75	3.833.654,51	4.269.921,67
(-) PRIORIDADES DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
(-) PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	-870.263,00	-964.844,48	-1.056.889,92
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	-854.563,00	-947.732,48	-1.048.547,92
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	-15.700,00	-17.112,00	-18.342,00
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	2.560.819,75	2.868.810,03	3.203.031,75
PERCENTUAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (V / I)	18,25 %	20,14 %	22,15 %
PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	PRIORIDADES		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Alimentação e Nutrição	2.500,00	2.569,40	2.638,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.414,00	9.242,59	10.135,36
Atenção Básica	3.206.188,75	3.586.298,36	3.998.322,91
Outras Transferências	36.820,00	37.790,85	38.749,64
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	141.500,00	157.881,32	175.638,33
Vigilância Sanitária	35.660,00	39.871,99	44.436,45
TOTAL	3.431.082,75	3.833.654,51	4.269.921,67


 Ildo MIGUEL STEIN
 Prefeito Municipal


 LUCAS JOSÉ MODESTI GELINSKI
 Secretário da Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 18/07/2019 (C)

RECEITAS DO ENSINO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		
	PREVISÃO		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1- RECEITA DE IMPOSTOS	938.700,00	964.059,00	990.502,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	318.700,00	327.303,00	336.270,32
IPTU	237.900,00	242.536,00	247.250,00
Multas, Juros de mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.800,00	84.767,00	89.020,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.850,00	81.755,00	88.167,47
ITBI	74.500,00	80.367,00	86.739,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.350,00	1.388,00	1.428,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	277.650,00	283.171,00	288.798,28
ISS	269.450,00	274.807,00	280.267,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.200,00	8.364,00	8.531,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	266.500,00	271.830,00	277.266,60
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.774.365,00	13.984.586,40	14.192.087,75
2.1- Cota-Parte FPM	7.985.000,00	8.192.610,00	8.397.425,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.300.000,00	7.489.800,00	7.677.045,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	345.000,00	353.870,00	362.819,25
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	340.000,00	348.840,00	357.561,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.100.000,00	5.100.008,80	5.100.014,80
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	54.000,00	55.404,00	56.789,10
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.365,00	70.373,80	70.379,80
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.181,00	17.464,00
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.008,80	550.014,80
2.7- Cota-Parte IOF- Ouro	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.713.065,00	14.948.645,40	15.182.590,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	LDO 2019	PREVISÃO	
		Projeção 2020	Projeção 2021
5- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.500,00	3.640,00	3.776,50
5.1- Transferências do Salário-Educação	599.393,00	615.218,44	630.822,88
5.2- Outras Transferências do FNDE	326.000,00	334.504,00	342.892,60
5.3- Aplicação Financeira dos recursos do FNDE	273.393,00	280.714,44	287.930,28
6- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	113.180,00	117.067,20	121.014,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 16/07/2019 (3)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
	PREVISÃO		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	113.180,00	117.067,20	121.014,95
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5-6+7+8)	716.073,00	735.925,64	755.614,33
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB			
	PREVISÃO		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			
10.1- Cola-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.617.873,00	2.656.355,28	2.694.341,50
10.2- Cola-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.460.000,00	1.487.950,00	1.535.409,00
10.3- ICMS Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.020.000,00	1.020.001,76	1.020.002,96
10.4- Cola-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.800,00	11.060,80	11.357,82
10.5- Cola-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	14.073,00	14.074,76	14.075,96
10.6- Cola-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.000,00	3.236,20	3.492,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	110.000,00	110.001,76	110.002,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	4.250.000,00	4.227.470,40	4.205.309,92
11.3- Recolha de Aplicação Fincancieira dos Recursos do FUNDEB	4.240.000,00	4.217.070,40	4.194.519,92
	0,00	0,00	0,00
	10.000,00	10.400,00	10.790,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.622.127,00	1.560.715,12	1.500.178,42
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB			
	PREVISÃO		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			
13.1- Com Educação Infantil	3.173.500,00	3.537.721,42	3.933.452,28
13.2- Com Ensino Fundamental	343.500,00	371.074,82	401.371,83
14- OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS	2.830.000,00	3.166.646,60	3.532.080,45
14.1- Com Educação Infantil	1.076.500,00	1.202.710,69	1.339.579,79
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.076.500,00	1.202.710,69	1.339.579,79
	4.250.000,00	4.740.432,11	5.273.032,07
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB			
	PREVISÃO		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
16- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00
17- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)	4.250.000,00	4.740.432,11	5.273.032,07
INDICADORES DO FUNDEB			
	VALOR		
18- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)			4.250.000,00
18.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1)) / (11) x 100) %			74,67
18.2- Máximo de 40% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2)) / (11) x 100) %			25,33
18.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (18.1 + 18.2)) %			0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Sessão: Alteração em 15/07/2018 (C)

INDICADORES DO FUNDEB				VALOR
18- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)				4.250.000,00
18.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1)) / (11) x 100) %				74,67
18.2- Máximo de 40% em Prioridade das Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2)) / (11) x 100) %				25,33
18.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (18.1 + 18.2))%				0,00
PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				
		PREVISÃO		
LDO 2019		Projeção 2020	Projeção 2021	
19- EDUCAÇÃO INFANTIL				
19.1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		343.500,00	371.074,82	401.371,83
19.2- Prioridades das Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		343.500,00	371.074,82	-401.371,83
20- ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00
20.1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		4.960.893,25	5.552.259,38	6.184.223,02
20.2- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos de Impostos		3.906.500,00	4.309.357,29	-4.871.650,24
21- ENSINO MÉDIO		1.053.393,25	1.182.902,09	1.312.552,78
22- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00
23- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00
24- OUTRAS		0,00	0,00	0,00
25- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24)		5.313.393,25	5.923.334,20	6.585.594,85
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				
		PREVISÃO		
LDO 2019		Projeção 2020	Projeção 2021	
26- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				
27- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		1.622.127,00	1.560.715,12	1.500.178,42
28- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB A 1º E 2º BIMESTRE = (11.3)		0,00	0,00	0,00
29- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		10.000,00	10.400,00	10.790,00
30- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
31- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (26 + 27 + 28 + 29 + 30)		0,00	0,00	0,00
32- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((19 + 20) - (31))		1.632.127,00	1.571.115,12	1.510.968,42
33- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((32) / (3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		3.681.266,25	4.352.219,08	5.074.626,43
		25,02	29,11	33,42
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
		PREVISÃO		
LDO 2019		Projeção 2020	Projeção 2021	
34- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
		0,00	0,00	0,00
35- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				
		326.000,00	362.137,26	401.267,14
36- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
37- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00
38- TOTAL DAS OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37)		326.000,00	362.137,26	401.267,14
39- TOTAL GERAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)		5.639.393,25	6.285.471,46	6.986.861,99

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 16/07/2019 (3)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021

FONTE:

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.


EDSON MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal


LUCAS JOSE NUBERÁ SELINSKI
Secretaria de Educação e Planejamento

NATUREZA JURIDICA NAO ENCONTRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAO SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO)

Seleção Alteração em 18/07/2018 (O); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAO SANTANA, 2 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
PRIORIDADES DAS DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	11.626.518,25	12.748.958,30	13.959.925,50
Pessoal Inativos e Pensionistas	10.196.518,25	11.261.758,30	12.416.955,50
Outras prioridades das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.430.000,00	1.487.200,00	1.542.970,00
PRIORIDADES DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.430.000,00	1.487.200,00	1.542.970,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Prioridades das Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	1.430.000,00	1.487.200,00	1.542.970,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	10.196.518,25	11.261.758,30	12.416.955,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.096.122,00	19.130.865,13	19.370.438,16
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	53,40	58,87	64,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	10.311.905,88	10.330.667,17	10.460.036,61
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	9.796.310,59	9.814.133,81	9.937.034,78


ILDO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal


LUCAS JOSÉ MAIBERT GELINSKI
Secretária da Fazenda e Planejamento

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
PRIORIDADES DAS DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	739.000,00	786.101,00	850.597,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	739.000,00	786.101,00	850.597,00
Outras prioridades das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00
PRIORIDADES DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.000,00	10.695,00	11.464,00
Decorrentes de Decisão Judicial	10.000,00	10.695,00	11.464,00
Prioridades das Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	729.000,00	775.406,00	839.133,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.096.122,00	19.130.865,13	19.370.438,16
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	3,82	4,05	4,33
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.145.767,32	1.147.851,91	1.162.226,29
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	1.088.478,95	1.090.459,31	1.104.114,98



IRÃO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal



LUCAS JOSÉ NAMBERT GELINSKI
Secretaria da Fazenda e Planejamento

NATUREZA JURIDICA NAO ENCONTRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAO SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

Seleção: Alteração em 16/07/2018 (C)

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
PRIORIDADES DAS DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	12.365.518,25	13.535.059,30	14.810.522,50
Pessoal Inativos e Pensionistas	10.935.518,25	12.047.859,30	13.267.552,50
Outras prioridades das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.430.000,00	1.487.200,00	1.542.970,00
PRIORIDADES DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.440.000,00	1.497.895,00	1.554.434,00
Decorrentes de Decisão Judicial	10.000,00	10.695,00	11.464,00
Prioridades das Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	1.430.000,00	1.487.200,00	1.542.970,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	10.925.518,25	12.037.164,30	13.256.088,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.096.122,00	19.130.865,13	19.370.438,16
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	57,21	62,92	68,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	11.457.673,20	11.478.519,08	11.622.262,90
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57%	10.884.789,54	10.904.593,12	11.041.149,75


 IRINEU MIGUEL STEIN
 Prefeito Municipal


 LUCAS JOSÉ NAIBERT GELINSKI
 Secretária da Fazenda e Planejamento